



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com - compras@cajati.sp.gov.br



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2012

O procedimento licitatório obedecerá, ao disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, e suas alterações, Decreto nº 3.931/2001, de 19 de setembro de 2001, e suas alterações, aplicando-se subsidiariamente, as normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, bem como as condições estabelecidas neste Edital, anexos e Decretos Municipais nº 591/05, de 31 de maio de 2005 e nº 672/07, de 03 de janeiro de 2007, bem como a Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.

OBJETO

A presente licitação tem por objeto a Aquisição de equipamentos hospitalares para o Hospital Municipal "Reynaldo Guerra" - Convênio entre a Prefeitura do Município de Cajati - SP e o Governo do Estado de São Paulo, na modalidade Pregão, por meio de sistema Presencial.

ANEXOS

- Anexo I** - Modelo referencial de instrumento de Credenciamento;
- Anexo II** - Modelo de Declaração de pleno atendimento aos requisitos de Habilitação;
- Anexo III** - Modelo de Proposta;
- Anexo IV** - Modelo de Declaração que não emprega menores;
- Anexo V** - Modelo de Declaração de Fato Impeditivo;
- Anexo VI** - Termo de Referência / Descrição Técnica;
- Anexo VII** - Minuta do Contrato;
- Anexo VIII** - Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
- Anexo IX** - Recibo de retirada de edital pela internet;

ÍNDICE

- | ITEM | ASSUNTO |
|------|---|
| 1 - | OBJETO |
| 2 - | DAS ESPECIFICAÇÕES BÁSICAS DE FORNECIMENTO |
| 3 - | CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO |
| 4 - | DO CREDENCIAMENTO |
| 5 - | DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES E SEU CONTEÚDO |
| 6 - | DO PREÇO |
| 7 - | DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO |
| 8 - | PROCEDIMENTOS |
| 9 - | DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE OS DOCUMENTOS |
| 10 - | IMPUGNAÇÃO DO EDITAL |
| 11 - | RECURSOS FINANCEIROS |
| 12 - | DO CONTRATO |
| 13 - | DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS |
| 14 - | DAS OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA |
| 15 - | CONDIÇÕES DE PAGAMENTO |
| 16 - | DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS |
| 17 - | INFORMAÇÕES |
| 18 - | DISPOSIÇÕES GERAIS |
| 19 - | DO FORO |

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

PREGOEIRO: Jailton Pereira dos Santos

EQUIPE DE APOIO: Rosemeire Vieira dos Santos Pereira, José Koti Júnior, Jeferson Ribeiro Pereira, Dirney de Pontes e Douglas Márcio do Nascimento.

- Todos designados pela Portaria n.º 0097/12, de 08 de março de 2012.

- e-mail: comprascajati@hotmail.com





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com - compras@cajati.sp.gov.br



EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2012 PROCESSO Nº 027387/2012

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI - SP**, torna público, para conhecimento de quantos possam se interessar, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **menor preço por lote**, para **Aquisição de equipamentos hospitalares para o Hospital Municipal “Reynaldo Guerra” - Convênio entre a Prefeitura do Município de Cajati - SP e o Governo do Estado de São Paulo**. O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com o Decreto Municipal nº 591/05, de 31 de maio de 2005, e 672/07 de 03 de janeiro de 2007, às Leis Federais nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e o Decreto nº 3.555, de 08 de agosto 2000, publicado no D.O.U. de 09 de agosto de 2000 e suas alterações, Decreto nº 3931/2001 de 19 de setembro de 2001, aplicando-se subsidiariamente, as normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, bem como a Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.

OBTENÇÃO DO EDITAL: Gratuitamente através do site: www.cajati.sp.gov.br ou no Departamento de Compras / Licitações da Prefeitura do Município de Cajati, localizada na Praça do Paço Municipal – Centro – Cajati – SP, telefax: (13) 3854-8700 das 10:00 às 14 horas e 30 minutos – Valor da Pasta: R\$ 10,00 (dez reais).

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e nos seguintes anexos que o integram:

Anexo I – Modelo referencial de instrumento de Credenciamento;

Anexo II – Modelo de Declaração de pleno atendimento aos requisitos de Habilitação;

Anexo III – Modelo de Proposta;

Anexo IV – Modelo de Declaração que não emprega menores;

Anexo V – Modelo de Declaração de Fato impeditivo;

Anexo VI – Termo de Referência / Descrição Técnica;

Anexo VII – Minuta do Contrato;

Anexo VIII – Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;

Anexo IX – Recibo de Retirada de edital pela Internet.

1 – OBJETO

1.1. Aquisição de equipamentos hospitalares para o Hospital Municipal “Reynaldo Guerra” - Convênio entre a Prefeitura do Município de Cajati - SP e o Governo do Estado de São Paulo, por meio de sistema Presencial.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com - compras@cajati.sp.gov.br



2 – DAS ESPECIFICAÇÕES BÁSICAS DE FORNECIMENTO

2.1. A entrega dos equipamentos deverá ser realizada em até 60 (sessenta) dias no Almoxarifado Municipal, localizada na Rua Frutuoso Pereira de Moraes, s/nº (ao lado da Garagem Municipal) – Bairro Bico do Pato – Cajati - SP.

3 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão as empresas que:

3.1.1. Desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.

3.1.2. Atendam às exigências constantes neste edital e nos seus anexos, inclusive quanto à documentação requerida.

3.1.3. Quanto às microempresas e empresas de pequeno porte:

3.1.3.1. **Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte** visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/06, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no Anexo VIII deste Edital, e apresentada **FORA** dos Envelopes nº 01 (Proposta) e nº 02 (Habilitação).

3.1.3.1.1. **Para a obtenção dos benefícios requeridos no item 3.1.3.1, as licitantes deverão apresentar documentos que comprovem que as mesmas se encontram enquadradas no porte de Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP), juntamente com a Declaração solicitada no item 3.1.3.1, FORA dos envelopes Documentação e Proposta.**

3.2. Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

3.2.1. Concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução.

3.2.2. Que estejam com o direito suspenso de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Cajati ou com a Administração Pública, ou que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública perante os Tribunais de Contas.

3.2.3. Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, quaisquer que seja sua forma de constituição.

3.2.4. Estrangeiras que não funcionem no País.

4 - CREDENCIAMENTO

4.1. No dia, horário e local estabelecido no item 7.1 deste edital, serão realizados, em sessão pública, os credenciamentos dos representantes das licitantes, o recebimento dos envelopes





PREFEITURA DO MUNÍCIPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com - compras@cajati.sp.gov.br



“proposta comercial” e “documentação” e a Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação.

- 4.1.1. Não será admitida a participação de licitante retardatária, a não ser como ouvinte.
- 4.1.2. Será considerada retardatária a empresa, cujo representante apresentar-se ao local de realização da sessão pública após o credenciamento.
- 4.2. Aberta a sessão, o representante legal da licitante deverá credenciar-se junto ao Pregoeiro, devidamente munido de instrumento que o legitime a participar do **PREGÃO** e de sua cédula de identidade ou outro documento equivalente.
 - 4.2.1. O credenciamento far-se-á por um dos seguintes meios:
 - 4.2.1.1. Instrumento público ou particular com firma reconhecida, pelo qual a empresa licitante tenha outorgado poderes ao credenciado para representá-la em todos os atos do certame, em especial para formular ofertas e para recorrer ou desistir de recurso (vide modelo referencial constante do anexo I).
 - 4.2.1.2. Cópia do contrato ou estatuto social da licitante, quando sua representação for feita por um de seus sócios, dirigentes ou assemelhados, acompanhado da ata de eleição da diretoria, em se tratando de sociedade anônima.
 - 4.2.2. Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma empresa, sob pena de exclusão sumária das representadas.
 - 4.2.3. Os documentos supra-referidos poderão ser apresentados no original ou por cópia autenticada, e serão retidos para oportuna juntada aos autos do competente processo administrativo.
 - 4.2.3.1. Excepcionalmente, serão aceitos para fins de credenciamento, documentos enviados via fax, dentro do período de credenciamento, ficando a empresa responsável pelo envio do original em até 48 (quarenta e oito) horas após a sessão pública do pregão, sob pena de **INABILITAÇÃO** da empresa.
 - 4.2.4. Somente poderão participar da fase de lances verbais os representantes devidamente credenciados. A empresa, que tenha apresentado proposta, mas não esteja devidamente representada, terá sua proposta acolhida, porém não poderá participar das rodadas de lances verbais.

5 – APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES E SEU CONTEÚDO

- 5.1 - No ato de credenciamento, o representante de cada licitante deverá apresentar, simultaneamente, 2 (dois) envelopes, fechados e indevassáveis, conforme abaixo relacionado e ainda **Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de**





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com - compras@cajati.sp.gov.br



acordo com o modelo constante no Anexo II ao Edital, que deverá ser apresentada fora dos Envelopes nº 01 e 02:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI - SP

PROCESSO Nº 027387/2012

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2012

O primeiro com o subtítulo **ENVELOPE Nº 01 “PROPOSTA”**

O segundo com o subtítulo **ENVELOPE Nº 02 “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”**

- 5.1.1. Os envelopes deverão estar subscritos com a titulação de seu conteúdo, nome e endereço da empresa, número do **PREGÃO** e número do processo administrativo.
- 5.1.2. Após a entrega dos envelopes, não cabe desistência da proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.
- 5.2. O **envelope nº 1** conterá a proposta comercial, que deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa, sem rasuras ou emendas, devendo seguir necessariamente o modelo-padrão consistente do anexo III deste edital, **constando a marca e modelo dos equipamentos e produtos ofertados.**
- 5.2.1. As propostas deverão ser apresentadas contemplando o **valor unitário por item do lote para o qual pretende concorrer, bem como catálogo ou folder com a identificação dos equipamentos ofertados**, com a inclusão de todos os custos operacionais de sua atividade / fornecimento e os tributos eventualmente incidentes, bem como as demais despesas diretas e indiretas, não cabendo à Municipalidade nenhum custo adicional.
- 5.2.2. Ser apresentada com cotação de preços definida no objeto deste Edital e no Anexo VI (Termo de referência / Descrição Técnica), em moeda corrente nacional (R\$ - com até duas casas decimais), expressa em algarismos e por extenso, itens básicos para apresentação da proposta.
- 5.2.3. Constar preço unitário e total, conforme modelo de planilha, Anexo III deste edital. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros, e entre os expressos em algarismos e por extenso será considerado este último.
- 5.2.4. Declarar expressamente que nos preços contidos na proposta estão incluídos todos os custos e despesas necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.
- 5.2.5. Constar oferta firme e precisa, sem alternativa de preço ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.
- 5.2.6. Quaisquer tributos, custos e despesas, diretos ou indiretos, omitidos da Proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo o fornecimento ser efetuado a Prefeitura do Município de Cajati sem ônus adicionais.





PREFEITURA DO MUNÍCIPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com - compras@cajati.sp.gov.br



5.2.7. Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências do presente edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

5.2.8. A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste edital e nos seus anexos.

5.3. O **envelope nº 2** deverá conter a documentação relativa à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e ao cumprimento do disposto no art.7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, em conformidade com o previsto a seguir:

5.3.1 - Habilitação Jurídica:

5.3.1.1 - Registro comercial, no caso de empresa individual.

5.3.1.2 - Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

5.3.1.3 - Inscrição do Ato Constitutivo no caso de Sociedades Cíveis, acompanhada de prova de Diretoria em exercício.

5.3.1.4 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

Observação: A licitante fica dispensada da apresentação dos documentos de nºs 5.3.1.1, 5.3.1.2, 5.3.1.3 ou 5.3.1.4, caso já tenham apresentados os mesmos quando do credenciamento junto ao Pregoeiro.

5.3.2 - Regularidade Fiscal e Trabalhista:

5.3.2.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (C.N.P.J);

5.3.2.2 - Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo ao domicílio ou sede do Licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da presente Licitação;

5.3.2.3 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do Licitante, ou de outra equivalente, na forma da Lei;

5.3.2.4 - Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

5.3.2.5 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do [Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. \(Incluído pela Lei nº 12.440, de 2011\)](#)





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com - compras@cajati.sp.gov.br



5.3.3. Qualificação Econômica Financeira

5.3.3.1. Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa física, com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega dos envelopes;

5.3.4. Registro do Produto no Ministério da Saúde, cópia autenticada da inscrição do equipamento no Ministério da Saúde ou se for o caso, cópia autenticada do Certificado de Isenção. Os produtos que porventura não necessitem do Certificado de Registro no Ministério da Saúde nem do Certificado de Isenção deverão ter a não obrigatoriedade comprovada pela licitante. (Poderão ser apresentados os documentos emitidos pela internet no site da Anvisa)

5.3.5. Qualificação Técnica

5.3.5.1. Indicação do responsável ou responsáveis que assinarão o Termo de Contrato, com a qualificação completa e cargo que ocupa ou ocupam na empresa e, se procurador, o instrumento de mandato;

5.3.5.2. Declaração com firma reconhecida, sob as penas da lei, de que a proponente não foi declarada inidônea, bem como não está cumprindo pena de suspensão temporária de participação em licitações, junto a órgãos da Administração Pública, direta, indireta ou fundacional, em virtude de contratos firmados anteriormente. Declarando ainda que não há nenhum fato impeditivo de sua participação na presente licitação.

5.3.6. Regularidade trabalhista

5.3.6.1. Declaração, sob as penas da lei, que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à Lei Federal nº 9.854/99 quanto a observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, devidamente preenchido, conforme Anexo VII do edital.

5.3.7. Declaração de Fato Impeditivo (Anexo V).

5.4 - Os documentos apresentados deverão ser, obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos para matriz e todas as filiais. Caso a empresa seja vencedora, o contrato será celebrado com a sede que apresentou a documentação.

6 - DO PREÇO

6.1. O preço ofertado deverá incluir todos os custos diretos e indiretos da proponente, inclusive encargos sociais, trabalhistas e fiscais que recaiam sobre o serviço licitado, e constituirá a única e completa remuneração pelo fornecimento.

6.2. Serão desclassificadas as propostas, cujos preços sejam incompatíveis com a realidade de mercado.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com - compras@cajati.sp.gov.br



7 – RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO

7.1. Os documentos referentes à declaração de atendimento aos requisitos de habilitação (Anexo II), ao credenciamento (Anexo I), bem como os envelopes contendo as propostas comerciais e os documentos de habilitação das empresas interessadas, deverão ser entregues ao Pregoeiro, na Praça do Paço Municipal – Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Cajati – SP, conforme a programação seguinte:

- **Recebimento do Credenciamento (Anexo I) das empresas interessadas:**
Data: 02/04/2012
Horário: das 09 horas às 09 horas e 30 minutos
- **Recebimento dos Envelopes Proposta, Documentação e Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação (Anexo II):**
Data: 02/04/2012
Horário: 09 horas e 30 minutos

7.2. Na hora e local indicado no subitem 7.1, serão observados os seguintes procedimentos pertinentes a este **PREGÃO**:

7.2.1. Credenciamento dos representantes legais das empresas interessadas em participar do certame;

7.2.2. Recebimento dos envelopes “proposta” e “documentação”, bem como a Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;

7.2.3. Desclassificação das propostas que não atenderem às exigências essenciais deste edital e classificação provisória das demais em ordem crescente de preços totais.

7.2.3.1. Para fins de julgamento, serão considerados valores com até duas casas decimais;

7.2.4. Abertura de oportunidade de oferecimento de lances verbais, aos representantes das empresas, cujas propostas estejam classificadas no intervalo compreendido entre o menor preço total por lote e o preço total superior por lote àquele em até 10% (dez por cento);

7.2.5. Em não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no subitem 7.2.4, poderão as empresas autoras das melhores propostas, até o máximo de três, oferecer novos lances verbais e sucessivos:

7.2.6. A condução de rodadas de lances verbais, sempre a partir do representante da empresa com proposta de maior preço, em ordem decrescente de valor, respeitado as sucessivas ordens de classificação provisória, até o momento em que não haja novos lances de preços menores aos já ofertados;

7.2.7. Classificação definitiva das propostas em ordem crescente de preços **por lote**;





PREFEITURA DO MUNÍCIPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com - compras@cajati.sp.gov.br



- 7.2.8. Abertura dos envelopes “documentação” apenas da empresa, cuja proposta tenha sido classificada em primeiro lugar;
- 7.2.9. Habilitação ou inabilitação da primeira classificada; prosseguindo-se, se for o caso, com a abertura do envelope “documentação” da(s) segunda(s) classificada(s);
- 7.2.10. Proclamação da empresa vencedora do certame pelo critério de **menor preço por lote**;
- 7.2.11. Abertura de oportunidade aos presentes para que manifestem sua eventual intenção de interpor recurso, registrando-se em ata a síntese das razões de recorrer;
- 7.2.12. Adjudicação do objeto e encaminhamento dos autos do processo à autoridade competente para homologação do certame, na hipótese de não ter havido interposição de recursos.

8 – PROCEDIMENTOS

- 8.1. Os procedimentos deste **PREGÃO** serão conduzidos pelo pregoeiro, seguindo a legislação vigente e as fases apontadas no item VII deste edital.
- 8.2. Instalada a sessão pública do pregão, proceder-se-á à abertura dos envelopes das propostas comerciais, que será rubricada e analisada pelo pregoeiro. Em seguida, será dada vista das propostas aos representantes dos licitantes, que poderão rubricá-las, devolvendo-as ao pregoeiro, que procederá à classificação provisória.
 - 8.2.1. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências essenciais do edital, considerando-se como tais as que não possam ser supridas, no ato, por simples manifestação de vontade do representante da proponente.
 - 8.2.2. As demais propostas serão classificadas provisoriamente, em ordem crescente de preços globais.
 - 8.2.3. Definida a classificação provisória, será registrada na ata da sessão pública o resumo das ocorrências até então havidas, consignando-se o rol de empresas participantes; preços ofertados; adequações havidas em conformidade com o previsto no art. 8º do Decreto Municipal nº 591/05; propostas eventualmente desclassificadas e a fundamentação para sua desclassificação, e a ordem de classificação provisória.
- 8.3. O pregoeiro abrirá a oportunidade para oferecimento de sucessivos lances verbais, aos representantes das licitantes cujas propostas estejam compreendidas no intervalo definido no subitem 7.2.4.
 - 8.3.2. Se houver empate, será assegurado o exercício do direito de preferência às microempresas e empresas de pequeno porte, nos seguintes termos:





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com - compras@cajati.sp.gov.br



- 8.3.2.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e as empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada;
- 8.3.2.2. A microempresa ou empresa de pequeno porte cuja proposta for mais bem classificada poderá apresentar proposta inferior àquela considerada vencedora da fase de lances verbais, situação em que sua proposta será declarada a melhor oferta;
- 8.3.2.3. Para tanto, será convocada para exercer seu direito de preferência e apresentar nova proposta no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento da sessão, a contar da convocação do Pregoeiro, sob pena de preclusão;
- 8.3.2.4. Se houver equivalência dos valores das propostas apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 8.3.2.1, será realizado um sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta;
- 8.3.2.4.1. Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação.
- 8.3.2.5. O exercício de direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada pela própria microempresa ou empresa de pequeno porte;
- 8.3.2.6. Na hipótese da não-contratação da microempresa e empresa de pequeno porte, e não configurada a hipótese prevista no subitem 8.3.2.1 será declarada a melhor oferta aquela proposta originalmente vencedora da fase de lances.
- 8.3.3. Não poderá haver desistência de lances ofertados, sujeitando-se o desistente às penalidades previstas neste edital.**
- 8.3.3. Declarada encerrada a etapa competitiva de cada lance, o pregoeiro procederá ao lance seguinte, após o término, será efetuada à classificação definitiva das propostas, consignando-a em ata.
- 8.4. Concluída a fase de classificação das propostas, será aberto o envelope de documentação da(s) proponente(s), cuja(s) proposta(s) tenha(m) sido classificada(s) em primeiro lugar.
- 8.4.1. Sendo inabilitada a(s) proponente(s) cuja proposta(s) tenha(m) sido classificada(s) em primeiro lugar global, ser-lhe-á aplicada a multa prevista neste edital, prosseguindo o pregoeiro com a abertura do envelope de documentação da(s) proponente(s) classificada(s) em segundo lugar, e assim sucessivamente, se for o caso, até a habilitação de uma das licitantes.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com - compras@cajati.sp.gov.br



- 8.4.2. No caso de desclassificação de todas as propostas apresentadas, o Pregoeiro convocará todas as licitantes para, no prazo de 03 (três) dias úteis, apresentarem novas propostas escoimadas das causas de sua classificação.
- 8.4.3. Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital e nos seus Anexos.
- 8.5. **Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a(s) licitante(s) classificada(s) e habilitada(s) será(ão) declarada(s) vencedora(s) do certame.**
- 8.6. Proclamada a vencedora, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada imediata vista dos autos do processo.
- 8.6.1. O recurso terá efeito suspensivo, e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 8.6.2. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante implicará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação à vencedora.
- 8.7. Julgados os recursos, será adjudicado o objeto à licitante vencedora e homologado o certame.
- 8.8. Os envelopes contendo a documentação relativa à habilitação das licitantes desclassificadas e das classificadas não declaradas vencedoras permanecerão sob custódia do pregoeiro, até a efetiva formalização da contratação.

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE OS DOCUMENTOS

- 9.1. Todos os documentos exigidos deverão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia reprográfica autenticada ou em publicação de órgão da imprensa, na forma da lei.
- 9.2. Os documentos exigidos serão aceitos dentro da data de validade neles assinalados, na hipótese de não constar nos documentos o respectivo prazo de validade, somente serão aceitos os documentos emitidos no prazo de 60 (sessenta) dias anteriores a data marcada para entrega dos envelopes, exceto a Certidão Negativa de Falência e Concordata conforme prevê o subitem 5.3.3.1 do Edital..
- 9.3. Os documentos emitidos via internet, dispensam autenticação, desde que apresentados em seu original, ficando a critério do Pregoeiro a comprovação da veracidade dos mesmos e desde que estejam dentro do prazo de validade, conforme item 9.2 deste Edital.
- 9.4. Os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome da licitante e, preferencialmente, com número de CNPJ. Se a licitante for matriz, todos os documentos





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com - compras@cajati.sp.gov.br



deverão estar em nome da matriz. Se for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.

- 9.5. Todo e qualquer documento apresentado em língua estrangeira deverá estar acompanhado da respectiva tradução para o idioma pátrio, feita por tradutor público juramentado.

10 - IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

- 10.1. Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação ao presente **PREGÃO PRESENCIAL**, ou ainda para impugnar este edital, desde que o faça com antecedência de até 2 (dois) dias úteis da data fixada para recebimento das propostas, observado o disposto no art. 41, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações.

- 10.1.1. A autoridade superior deverá decidir sobre a impugnação, no prazo legal, antes da abertura do certame.

- 10.1.2. Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do edital capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização deste **PREGÃO**.

- 10.2. A impugnação, feita tempestivamente pela licitante, não a impedirá de participar deste **PREGÃO**, até o trânsito em julgado da pertinente decisão.

11 – RECURSOS FINANCEIROS

- 11.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta de recursos provenientes da **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI** e de Convênios com a Secretaria de Estado da Saúde/SP.

Manutenção da Divisão de Saúde – 10.302.0013.2034

4.4.90.52. Equipamento e Material Permanente

12 – DO CONTRATO

- 12.1 A minuta do contrato a ser firmado encontra-se no Anexo VII do Edital e obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações.

13 – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- 13.1. Existindo intenção de interpor recurso, o licitante deverá manifestá-lo ao pregoeiro, imediatamente após a divulgação do vencedor do certame, dispondo do prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação do mesmo, por escrito, que será disponibilizado a todos os participantes, tão logo sejam encaminhados ao pregoeiro pelo recorrente.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com - compras@cajati.sp.gov.br



- 13.2. Os demais licitantes poderão apresentar contra-razões em até 3 (três) dias úteis, contados a partir do término do prazo do recorrente.
- 13.3. É assegurada aos licitantes vista imediata dos atos do Pregão, com a finalidade de subsidiar a preparação de recursos e de contra-razões.
- 13.4. A decisão do pregoeiro deverá ser motivada e submetida à apreciação da autoridade responsável pela licitação.
- 13.5. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 13.6. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo pregoeiro, ao vencedor.
- 13.7. Os autos do processo permanecerão com vistas franqueadas aos interessados no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura do Município de Cajati, situado na Praça do Paço Municipal – Centro – Cajati - SP.
- 13.8. Conforme Lei 9800/99 em seu artigo 1º: *“É permitida às partes a utilização de sistema de transmissão de dados e imagens tipo fac-símile ou outro similar, para a prática de atos processuais que dependam de petição escrita”* e artigo 2º: *“A utilização de sistema de transmissão de dados e imagens não prejudica o cumprimento dos prazos, devendo os originais ser entregues em juízo, necessariamente, até cinco dias da data de seu término”*.

14 - DAS OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA

A Adjudicatária obrigará-se a:

- 14.1. Fornecer os equipamentos, estritamente de acordo com o Termo de Referência descrito no **Anexo VI**, bem como no prazo e quantitativo estabelecidos em solicitação expedida pelo Departamento de Compras / Licitações, responsabilizando-se pela substituição dos mesmos na hipótese de se constatar, quando do recebimento pela Prefeitura do Município de Cajati, estarem em desacordo com as referidas especificações.
- 14.2. Entregar o equipamento no prazo preestabelecido e de acordo com as especificações;
- 14.3. Remover, às suas expensas, todo o equipamento que estiver em desacordo com as especificações básicas, e/ou aquele em que for constatado dano em decorrência de transporte, providenciando a substituição do mesmo, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente;
- 14.4. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta Licitação;





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com - compras@cajati.sp.gov.br



14.5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pela Prefeitura do Município de Cajati.

15 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

15.1 - O pagamento será efetuado mediante crédito em conta-corrente da adjudicatária, por ordem bancária, 10 (dez) dias após a entrega dos equipamentos e emissão da Nota fiscal, devidamente atestada pela **CONTRATANTE**, bem como da liberação dos recursos pelo Convênio, cumpridos os seguintes requisitos:

- a) Apresentação de nota fiscal / fatura acompanhada da Certidão Negativa de Débito – CND, comprovando regularidade com o INSS, e do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, comprovando regularidade com o FGTS;
- b) Inexistência de fato impeditivo para o qual tenha concorrido a adjudicatária.

15.2 - Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

16 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. Nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520/2002, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e será descredenciada dos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da mesma Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais penalidades legais, a licitante que:

- a) não retirar a nota de empenho, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;
- b) apresentar documentação falsa;
- c) deixar de entregar os documentos exigidos para o certame;
- d) retardar, falhar ou fraudar a execução da obrigação assumida;
- e) não mantiver a proposta;
- f) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

16.2. Com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 3.555/2000, a adjudicatária ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, execução parcial ou inexecução da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com - compras@cajati.sp.gov.br



- a) advertência;
- b) multa de:
- b.1) O não cumprimento, pela **CONTRATADA**, das exigências da Comissão de Recebimento de Materiais da Prefeitura do Município de Cajati, sujeita-la-á à imposição de multas, mediante notificação por escrito, por dia de descumprimento, a contar da data de recebimento de referida notificação e até que a exigência seja cumprida.
- b.2) Fica estabelecido o percentual de 0,3% (três décimos por cento) a título de multa, sobre o valor global da adjudicação, por dia de atraso na execução do(s) fornecimento(s), até 30 (trinta) dias após o vencimento do prazo, ressalvando-se os motivos plenamente justificados por escrito e considerados procedentes pela Prefeitura do Município de Cajati.
- b.3) Findo o prazo a que se refere o subitem anterior, sem que a adjudicatária tenha executado o (s) fornecimento(s), aplicar-se-á a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global da adjudicação, podendo, ainda, a critério da Prefeitura do Município de Cajati, ser cancelada a Nota de Empenho e impostas outras sanções cabíveis à faltosa.
- b.4) As sanções estabelecidas neste item não excluem quaisquer outras previstas neste edital ou no contrato, nem a responsabilidade da **CONTRATADA** pelas perdas e danos que causar a Prefeitura do Município de Cajati, em consequência de inadimplemento das condições estabelecidas neste contrato.
- c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura do Município de Cajati, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 16.3. O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, será descontado de pagamentos eventualmente devidos pela Prefeitura do Município de Cajati à adjudicatária ou cobrado judicialmente.
- 16.4. As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" do subitem 16.1 poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à pena de multa.
- 16.5. As sanções previstas nas alíneas "c" e "d" também poderão ser aplicadas à adjudicatária ou à licitante, conforme o caso, que tenha sofrido condenação definitiva por fraudar recolhimento de tributos, praticar ato ilícito visando a frustrar os objetivos da licitação ou demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração.

17 - INFORMAÇÕES

- 17.1. As informações administrativas relativas a este **PREGÃO** poderão ser obtidas junto ao Departamento de Compras e Licitações, da Prefeitura do Município de Cajati situado na Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati – SP, pessoalmente ou através do telefax (13) 3854-8719.





PREFEITURA DO MUNÍCIPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com - compras@cajati.sp.gov.br



18 - DISPOSIÇÕES GERAIS

- 18.1. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação, em contrário, do Pregoeiro.
- 18.2. Esta Licitação poderá ser revogada pela autoridade competente em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, e deverá ser anulada por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, não gerando, neste caso, para os licitantes, qualquer direito a indenização, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.
- 18.3. Qualquer modificação no edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
- 18.4. É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, **vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.**
- 18.5. **Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.**
- 18.6. Após apresentação da proposta não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.
- 18.7. Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços que, depois de cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, não implicando, para o licitante, direito à aquisição dos materiais pela Administração.
- 18.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualificações e as exatas compreensões da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.
- 18.9. Para fins de aplicação das sanções administrativas constantes do item 16 deste Edital, o lance será considerado proposta.
- 18.10. **As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento do interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.**
- 18.11. A participação na presente licitação implica em concordância tácita, por parte do licitante, com todos os termos e condições deste edital e das cláusulas contratuais já estabelecidas.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com - compras@cajati.sp.gov.br



- 18.12. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura do Município de Cajati.
- 18.13. As dúvidas a serem dirimidas por telefone serão somente aquelas de ordem estritamente informal.
- 18.14. Os envelopes “Documentação e Proposta”, não abertos, ficarão a disposição das licitantes pelo período de 30 (trinta) dias corridos, contados do encerramento da licitação (transcorrido o prazo regulamentar para interposição de recurso contra o resultado da licitação ou, se for o caso, denegados os recursos interpostos), após o que serão destruídos pelo Depto de Licitações da Prefeitura do Município de Cajati.
- 18.15. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes na Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 3.555/2000, Decreto nº 3.931/2001, na Lei nº 8.666/93 e nos Decretos Municipais nº 591/05 e nº 672/07.
- 18.16. **Não será autenticado nenhum documento pelos membros da equipe de Apoio e Pregoeiro, durante a sessão pública da licitação, devendo os mesmos estarem devidamente autenticados no interior dos envelopes apresentados.**

19 - DO FORO

- 19.1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da Comarca de Jacupiranga - SP.

Cajati - SP, 08 de março de 2012.

REGINALDO SEIJI MONMA
Diretor do Departamento de Compras e
Licitações

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal





PREFEITURA DO MUNÍCIPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com - compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO I

MODELO REFERENCIAL DE INSTRUMENTO DE CREDENCIAMENTO

(papel timbrado da licitante)

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ....., com sede na....., através de seu representante legal infra-assinado, credencia *FULANO DE TAL*, portador da cédula de identidade nº, expedida pela SSP/....., outorgando-lhe plenos poderes para representá-la na sessão pública do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2012**, em especial para formular lances verbais e para interpor recursos ou deles desistir.

Por oportuno, a outorgante declara, sob as penas da lei, a inexistência de fato impeditivo de sua participação no citado certame; declarando-se, ainda, ciente de todas as disposições relativas à licitação em causa e sua plena concordância com as condições constantes no edital.

....., de de 2012.

Nome, RG, Função ou cargo e Assinatura





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com - compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DA LICITANTE DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(papel timbrado da licitante)

AO
PREGOEIRO DA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI - SP

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2012.

Vimos pela presente apresentar a Vossa Senhoria, nossa documentação referente à licitação em epígrafe e declaramos que atendemos todos os requisitos de Habilitação, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que tiverem sido cometidos quando da preparação da mesma, não havendo fato impeditivo à nossa habilitação.

....., de de 2012.

Nome, RG, Função ou cargo e Assinatura





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com - compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO III

MODELO DE PROPOSTA

(em papel timbrado da empresa)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2012

PROCESSO Nº 027387/2012

- Aquisição de equipamentos hospitalares para o Hospital Municipal “Reynaldo Guerra” - Convênio entre a Prefeitura do Município de Cajati - SP e o Governo do Estado de São Paulo, por meio de sistema Presencial.

Razão Social:	-----
Endereço:	-----
CEP:	Fone: () ----- Fax: () -----
CNPJ (MF)	e-mail: -----

PROPOSTA:

LOTE	QTDE.	UND.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	MARCA
01	01	Peça	Processadora automática para filmes de Raio-X Acessórios: Mangueiras de ½ e ¼. Galão para Armazenamento de Químicos, Revelador e Fixador Descrição Técnica Processadora automática para filmes de Raio-X de alta durabilidade, robusta e com qualidade tecnológica; estrutura de Plástico e fibra de vidro, com os racks e tampas em material plástico injetado; proteção contra super aquecimento do revelador; recirculação do revelador e fixador por bombas de acionamento magnético; controle automático do fluxo de água; regeneração automática e ajustável; transporte dos filmes através de roletes acionados por intermédio de engrenagens e rosca sem fim; controle eletrônico automático de liga/desliga (Stand by) independentes para cada função; entrada de filmes controlada por sinais sonoro e visual; bloqueio da água e reacionamento da processadora através da introdução normal do filme no alimentador. Baixo nível de ruído. Características			





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com - compras@cajati.sp.gov.br



			Técnicas: sistema automático de reposição de químicos; autolavagem do tanque de água; bomba de circulação externa aos tanques; estrutura em plástico laminado atóxico; tanque interno em material anticorrosivo e atóxico; transporte de filmes através de roletes; tracionado por engrenagem e rosca sem fim; controle eletrônico em todas as funções; stand by, sinal sonoro e visual para a entrada de filmes; acionamento natural com a introdução do filme; recirculação dos químicos através de bombas eletromagnéticas.			
02	03	Peças	Mini incubadora para teste biológico - Incubadora para indicador biológico, tipo 24 h e 48h, capacidade 4 indicadores, alimentação 110v a 220v, frequência 50/60Hz, temperatura máxima 60°C			
03	03	Peças	Aspirador cirúrgico elétrico e portátil de 05 litros com motor ultrasilencioso, pistão grafitado, isento de deo sucção de 3 pol / hg, com filtro bactericida, com vacuômetro, com três cânulas de sucção, pedal de funcionamento e mangueira de silicone, 110/220 volts, 60 Hz.			
04	02	Peças	MONITOR FISIOLÓGICO DE SPO2 – OXIMETRIA DE PULSO. TELA DE CRISTAL LÍQUIDO COLORIDO COM MATRIZ ATIVA DE NO MÍNIMO 8 POLEGADAS (DIAGONAL), SENDO 180 X 100 MM, E RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 800 X 480 PONTOS. OPERAÇÃO E INFORMAÇÕES NA TELA EM PORTUGUÊS. INTEGRAÇÃO DE INFORMAÇÕES E CURVAS NA MESMA TELA, INTERFACES E CONFIGURAÇÕES ESPECÍFICAS PARA CADA AMBIENTE: UTI, CENTRO CIRÚRGICO, PRONTO ATENDIMENTO E DIAGNÓSTICO, E PACIENTE: NEONATO,			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com - compras@cajati.sp.gov.br



			<p>PEDIÁTRICO E ADULTO. HISTÓRICO PARA PERMITIR O ACOMPANHAMENTO DA EVOLUÇÃO DO PACIENTE DE FORMA NUMÉRICA E GRÁFICA. CAPACIDADE DE EXPORTAÇÃO DE DADOS DIRETAMENTE PARA MEMÓRIA NÃO VOLÁTIL, PENDRIVE. ACESSO A TODAS AS FUNÇÕES ATRAVÉS DE BOTÕES PARA NAVEGAÇÃO. TECLAS DE ACESSO DIRETO NO PAINEL FRONTAL: REGISTRO DE EVENTO, CONGELA / DESCONGELA IMAGEM, ENTRA E SAI DO MENU DE CONFIGURAÇÃO, SILENCIA ALARMES. INDICAÇÃO NUMÉRICA DOS VALORES DE SATURAÇÃO DE OXIGÊNIO NA FAIXA DE 0-100%, COM PRECISÃO: $\pm 2\%$, E RESOLUÇÃO: 1%. FREQUÊNCIA DE PULSO NA FAIXA DE 20-300 BPM, PRECISÃO: $\pm 1\%$ DO FUNDO DE ESCALA E RESOLUÇÃO: 1 BPM. APRESENTAÇÃO DA ONDA DE PLETISMOGRAFIA COM GANHO FIXO OU AUTOMÁTICO. INDICADOR DA AMPLITUDE DO PULSO. INDICAÇÃO NA TELA DE MENSAGENS: PACIENTE SEM SENSOR, INTERFERÊNCIA DE LUZ, PULSO FORA FAIXA, SINAL AC BAIXO, SENSOR DESCONECTADO, SENSOR ERRADO, INICIALIZANDO, SINAL BAIXO, SENSOR DESCONHECIDO, SENSOR COM DEFEITO. LIMITES DE ALARME MÁXIMO E MÍNIMO AJUSTÁVEIS PARA SPO₂ E PULSO; NÃO REQUER CALIBRAÇÃO PELO USUÁRIO. POSSUIR CONECTORES: USB E SERIAL DB9. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA</p>		
--	--	--	---	--	--



PREFEITURA DO MUNÍCIPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com - compras@cajati.sp.gov.br



			AC: 100 A 240 VCA AUTOMÁTICO, 50 / 60 HZ, COM FONTE INTERNA, E BATERIA INTERNA QUE SUPORTE NO MÍNIMO 90 MINUTOS, E DC: 10 - 18 VDC. PESO MÁXIMO COM BATERIA: 3 KG. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA, CERTIFICADO INMETRO DE ATENDIMENTO ÀS NORMAS TÉCNICAS NBR IEC 60601-1-1, NBR IEC 60601-1-2 E NBR IEC 60601-2-49; E CATÁLOGO DO PRODUTO. ACOMPANHA: 01 SENSOR SPO2 PERMANENTE TIPO DEDO, 01 CABO FORÇA, 01 MANUAL DE OPERAÇÃO EM PORTUGUÊS.		
05	01	Peça	ELETROCARDIOGRAFO PORTÁTIL DIGITAL DE 12 DERIVAÇÕES SIMULTÂNEAS. IMPRESSÃO EM PAPEL COMUM NÃO TERMOSENSÍVEL DO TRAÇADO E INFORMAÇÕES COMO: DERIVAÇÃO, VELOCIDADE, FILTROS E ETC. IMPRESSORA INTEGRADA COM UTILIZAÇÃO DE TECNOLOGIA DE CANETAS. DISPLAY COLORIDO LCD DE 4,3" TOUCHSCREEN. COMUNICAÇÃO VIA USB. PERMITIR A TRANSFERÊNCIA DE EXAMES EM FORMATO PDF, POSSIBILITANDO A INCLUSÃO DE COMENTÁRIOS E DIAGNÓSTICOS. IMPRESSÃO AUTOMÁTICA DO EXAME, COM UM ÚNICO TOQUE DE TECLA, DAS 12 DERIVAÇÕES DO ECG, ALÉM DE 01 DERIVAÇÃO LONGA, NO MODO AUTOMÁTICO. VELOCIDADES DE IMPRESSÃO DE 5, 10, 25, 50 E 100 MM/S. AJUSTE DE GANHO PARA N/4, N/2, N, E 2N.		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com - compras@cajati.sp.gov.br



			<p>CORREÇÃO AUTOMÁTICA DE LINHA DE BASE. FILTRO DIGITAL PARA RUÍDOS DE REDE ELÉTRICA (50 OU 60 HZ) E TREMOR MUSCULAR. CAPACIDADE PARA ARMAZENAR ATÉ 100 EXAMES. IMPRESSÃO DE 12 DERIVAÇÕES EM UMA ÚNICA PÁGINA. POSSUIR: IDENTIFICAÇÃO DE SINAL DE MARCAPASSO, PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA DE DESFIBRILADOR, INDICAÇÃO DE ALIMENTAÇÃO NA REDE ELÉTRICA OU BATERIA, E CIRCUITO PRÉ-AMPLIFICADOR FLUTUANTE COM 10 CANAIS, COMPLETAMENTE ISOLADO E SEPARADO DO RESTANTE DO APARELHO. APRESENTAR DOIS MODOS DE OPERAÇÃO. MODO AUTOMÁTICO: PARA CAPTURA DE ECG EQUIVALENTE A 60MM DE CADA UMA DAS 12 DERIVAÇÕES E 240MM DA DERIVAÇÃO CONFIGURADA COMO PRINCIPAL, FEITOS DE FORMA SINCRONIZADA E AUTOMÁTICA. MODO RITMO: PARA CAPTURA DE DADOS DE UMA ÚNICA DERIVAÇÃO, SELECIONADA COMO DERIVAÇÃO PRINCIPAL, SUFICIENTE PARA IMPRIMIR 6 LINHAS DE 240MM EM UMA FOLHA. ALIMENTAÇÃO: REDE 100 A 240 VAC 50/60 HZ, PILHAS OU BATERIAS RECARREGÁVEIS, COM SISTEMA DE PROTEÇÃO POR FUSÍVEL. AUTONOMIA COM BATERIA: 8 HORAS EM VISUALIZAÇÃO. DEVE ATENDER AS NORMAS NBR IEC 60601-1 / NBR IEC 60601-1-2 / NBR IEC 60601-2-25. ACOMPANHAR: 01 CABO PACIENTE PARA ECG DE</p>			
--	--	--	---	--	--	--



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com - compras@cajati.sp.gov.br



			10 VIAS; 01 CANETA; 01 ADAPTADOR PARA CANETA; 01 TUBO DE GEL CONDUTOR; 04 ELETRODOS DE MEMBROS TIPO CLIP "BRAÇADEIRAS" ADULTO; 06 ELETRODOS PRECORDIAIS DE SUÇÃO; 100 FOLHAS DE PAPEL FORMATO CARTA MILIMETRADO EM FORMULÁRIO CONTÍNUO; 01 MANUAL USUÁRIO. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA E CATÁLOGO DO PRODUTO.		
06	02	peças	MONITOR MULTIPARAMÉTRICO COM TELA INTERNA DE CRISTAL LÍQUIDO COLORIDO TFT DE NO MÍNIMO 10,4 POLEGADAS E RESOLUÇÃO 800 X 600 PONTOS E CONTROLE AUTOMÁTICO DE BRILHO. OPERAÇÃO E INFORMAÇÕES NA TELA EM PORTUGUÊS. POSSUIR ALÇA DE TRANSPORTE. PARÂMETROS DE ECG, RESPIRAÇÃO, SPO2, NIBP E TEMPERATURA PRÉ-CONFIGURADOS E POSSIBILIDADE DE CONFIGURAÇÃO AUTOMÁTICA POR MEIO DE COLOCAÇÃO OU RETIRADA DE MÓDULOS NO CORPO DO MONITOR. CAPACIDADE PARA CONEXÃO DE MÓDULO BIS E MÓDULO IBP COM VARIAÇÃO DA PRESSÃO DE PULSO (ΔPP) EM % E VARIAÇÃO DA PRESSÃO SISTÓLICA (SPV). POSSIBILIDADE DE INTERFACE PARA COMUNICAÇÃO COM VENTILADOR MECÂNICO E APARELHO DE ANESTESIA. CAPACIDADE DE INTERLIGAÇÃO COM CENTRAL DE MONITORIZAÇÃO		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com - compras@cajati.sp.gov.br



			<p>FISIOLÓGICA DE ATÉ 60 LEITOS COM RECUPERAÇÃO DA MEMÓRIA DO TRAÇADO DE ECG – “FULL DISCLOSURE”. APRESENTAÇÃO SIMULTÂNEA DE TODAS AS CURVAS, VALORES NUMÉRICOS E GRÁFICOS DE TENDÊNCIAS DOS PARÂMETROS FISIOLÓGICOS INSTALADOS, 03 OPÇÕES DE MODO DE TELA. CONFIGURAÇÃO DO SISTEMA ATRAVÉS DE MENU TIPO FICHÁRIO. ABERTURA DA FICHA CORRESPONDENTE AO PARÂMETRO CLICADO NA TELA. SISTEMA DE ALARMES: VISUAL (02 INDICADORES NO PAINEL FRONTAL, VERMELHO E AMARELO, PARA IDENTIFICAR PRIORIDADE) E SONORO (TONS DIFERENCIADOS CONFORME PRIORIDADE) COM LIMITES MÁXIMOS E MÍNIMOS PROGRAMÁVEIS PARA TODOS OS PARÂMETROS MONITORADOS, COM VISUALIZAÇÃO GRÁFICA E NUMÉRICA DOS LIMITES. EVOLUÇÃO DE TODOS OS PARÂMETROS EM ATÉ 24 HORAS EM FORMATOS GRÁFICOS OU NUMÉRICOS. CURSOR DE VARREDURA PARA PRESSÃO INVASIVA. SAÍDA DE REGISTRO DE TODAS AS CURVAS, PARÂMETROS E EVOLUÇÕES MONITORIZADOS, ATRAVÉS DE IMPRESSORA. SISTEMA DE AJUDA PERMANENTE NA TELA, COM TEXTO EXPLICATIVO EM FUNÇÃO DA TELA ATIVA. REGISTRO AUTOMÁTICO ACIONADO POR ALARMES. CAPACIDADE DE CONGELAMENTO DOS SINAIS</p>			
--	--	--	---	--	--	--



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com - compras@cajati.sp.gov.br



			<p>NA TELA ATRAVÉS DE TECLA NO PAINEL. TABELA DE PARÂMETROS FISIOLÓGICOS COM INTERVALO DE ARMAZENAGEM AJUSTÁVEIS. CONTROLE ATRAVÉS BOTÃO ROTACIONAL. PAINEL COM BOTÕES DE AÇÕES DIRETAS PARA: LIGAR / DESLIGAR NIBP, ZERAR SISTEMA DE IBP, FAZER REGISTRO DAS INFORMAÇÕES, CONGELAR IMAGEM, CONFIGURAR A EXIBIÇÃO DOS DADOS NA TELA, ENTRAR / SAIR DO MENU DE CONFIGURAÇÃO, SILENCIAR / RESET ALARME SONORO, LIGAR / DESLIGAR O EQUIPAMENTO OU ENTRAR NO MODO DE ESPERA. POSSUIR MODO DE SIMULAÇÃO PARA TREINAMENTOS COM NO MÍNIMO 03 TIPOS DE CONFIGURAÇÃO. APRESENTAR CÓPIA AUTENTICADA DO CERTIFICADO DE CONFORMIDADE (INMETRO) COMPROVANDO QUE ATENDE AS NORMAS TÉCNICAS NBR IEC 60601-1, NBR IEC 60601-1-2 E NBR IEC 60601-2-49, DO CERTIFICADO DE REGISTRO DEFINITIVO NA ANVISA, E DO CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO (BPF), CONFORME RESOLUÇÃO – RDC Nº 59 DA ANVISA. ALIMENTAÇÃO: REDE ELÉTRICA: 90 A 240 VCA, 60 HZ; COM SELEÇÃO AUTOMÁTICA; 02 PORTAS USB PARA CONEXÃO EXTERNA; PESO MÁXIMO SEM MÓDULOS: 3,7 KG.</p> <p>PARÂMETROS PRÉ-CONFIGURADOS : <u>ECG/RESPIRAÇÃO</u> PRÉ-AMPLIFICADOR DE ECG FLUTUANTE DE 7 DERIVAÇÕES:</p>		
--	--	--	---	--	--



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com - compras@cajati.sp.gov.br



			<p>DETECÇÃO DE QRS POR SOFTWARE; APRESENTAÇÃO DE 03 CANAIS SIMULTÂNEOS DE ECG, COM SELEÇÃO DA DERIVAÇÃO PARA CADA CANAL; FREQUÊNCIA CARDÍACA DE 15 A 300 BPM, COM ALARMES DE BRADI E TAQUICARDIA (SONORO E VISUAL); INDICAÇÃO SONORA E VISUAL PARA CADA ONDA “R”; PROTEÇÃO DO PACIENTE CONTRA MICRO-ELETROCUTAÇÃO, DESCARGA DE DESFIBRILADOR E R.F.; RECONHECIMENTO DE PULSO DE MARCA PASSO, ELETRODO SOLTO, TREMOR MUSCULAR; PRÉ-AMPLIFICADOR DE RESPIRAÇÃO FLUTUANTE COM GANHO AUTOMÁTICO; APRESENTAÇÃO DE CURVA DE CARDIORESPIROGRAMA: INDICAÇÃO DIGITAL DE FREQUÊNCIA RESPIRATÓRIA DE 0 A 200 RPM; DETECÇÃO E ALARME DE APNÉIA COM TEMPO PROGRAMÁVEL DE 5 A 40 SEGUNDOS; ALARME DE FREQUÊNCIA RESPIRATÓRIA MÁXIMA E MÍNIMA AJUSTÁVEL PELO USUÁRIO, E DE ELETRODO SOLTO.</p> <p><u>OXIMETRIA</u> APRESENTAÇÃO DA ONDA PLETISMOGRÁFICA; INDICAÇÃO NUMÉRICA DOS VALORES DE SPO2 E PULSO; FAIXA DE MEDIDAS: 0-100% PARA SPO2; 20-300BPM PARA PULSO. BIP DO PULSO PROPORCIONAL COM A SATURAÇÃO. AVISO DE INTERFERÊNCIA DE NIBP NA SPO2.</p> <p><u>PRESSÃO NÃO- INVASIVA</u> PERMITE A MONITORIZAÇÃO</p>			
--	--	--	--	--	--	--



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com - compras@cajati.sp.gov.br



			<p>MANUAL POR TECLA DEDICADA, E / OU AUTOMÁTICA DE PRESSÃO SISTÊMICA PELO MÉTODO OSCILOMÉTRICO; PARA USO PACIENTES ADULTOS, INFANTIS, PEDIÁTRICOS E NEONATAIS; ALARMES SONORO E VISUAL, AJUSTÁVEIS; TRANSDUTOR DE PRESSÃO DE ESTADO SÓLIDO, DISPENSANDO CALIBRAÇÕES; MEDIDAS AUTOMÁTICAS REALIZADAS A INTERVALOS PRÉ-PROGRAMADOS ENTRE 1 E 480 MINUTOS DE 1 EM 1 MIN. INDICAÇÃO NUMÉRICA DAS PRESSÕES SISTÓLICAS, MÉDIA E DIASTÓLICA. FAIXA DE LEITURA DE 0 A 300 MMHG.</p> <p>TEMPERATURA 2 CANAIS PRÉ-AMPLIFICADOR FLUTUANTE PARA DOIS CANAIS DE TEMPERATURA; LEITURA E INDICAÇÃO DIGITAL NA FAIXA DE 18 A 49 GRAUS CELSIUS ATRAVÉS DE SENSORES ESOFÁGICO/RETAL E SUPERFICIAL; ALARME SONORO E VISUAL PARA OS LIMITES DE TEMPERATURA MÁXIMA E MÍNIMA PROGRAMADAS PELO USUÁRIO. ACOMPANHA 02 SENSORES DE TEMPERATURA;</p> <p>ACOMPANHA: 01 CABO PARA ECG/RESPIRAÇÃO; 01 SENSOR DE SPO2 PERMANENTE PARA PACIENTES ADULTOS/PEDIÁTRICOS; 01 MANGUEIRA DUPLA; 01 BRAÇADEIRA ADULTO; 01 BRAÇADEIRA PEDIÁTRICA; 02 SENSORES DE TEMPERATURA.</p>			
07	03	Peças	Bomba de infusão volumétrica linear para uso em infusão de soluções por via enteral ou parenteral, com controle eletrônico programável. Utilização de			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com - compras@cajati.sp.gov.br



			<p>descartáveis micro e macrogotas destinados a bombas de infusão e descartáveis gravitacionais, com as seguintes características: tubo de PVC de 3,1 – 4,2 mm e dureza entre 65 a 70 Shore A. Sistema de propulsão peristáltico linear. Desvio da vazão com equipo padrão $\pm 5\%$ da vazão programada (típico). Três tipos de programação de infusão: ml/h x volume limite, tempo x volume limite e peso x concentração x dose. Vazão de 0,1 a 999,9 ml/h e controle de volume a infundir de 0,1 a 9999,9 ml. Peso corpóreo máximo 500,0 kg. Limite de concentração de droga: 0,01 a 99,99 mg/ml ou 0,01 a 99,99 $\mu\text{g/ml}$. Limite de dose de manutenção: 0,01 a 999,99 mg/kg/min ou 0,01 a 999,99 $\mu\text{g/kg/min}$. Limite de dose inicial: 0,01 a 999,99 $\mu\text{g/kg/min}$ ou 0,01 a 999,99 mg/kg/min. Taxa de KVO ajustável de 0,1 a 3,0 ml/h. Bolus ajustável de 0,1 a 999,9 ml/h. Funções durante a infusão: titulação, balanço hídrico, zerar volume, ajuste de KVO, ajuste de bolus, ajuste de oclusão, ajuste do volume do alarme e memória da última infusão. Display com apresentação constante da vazão, volume programado, volume infundido, tempo total e tempo restante da infusão ou apresenta a vazão, dose, volume infundido e tempo de infusão quando programado em peso x concentração x dose. Detector de ar ultra-sônico e sensor de pressão regulável de 20 a 120 kPa. Pré-alarmes: fim da bateria e fim da infusão. Alarmes visuais e sonoros: alarme de espera, vazão livre, funcionamento em KVO, infusão interrompida, oclusão, ar-na-linha, porta aberta, frasco vazio, infusão completa, bateria baixa, bateria crítica e erro de programação. Bateria</p>			
--	--	--	---	--	--	--



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com - compras@cajati.sp.gov.br



			recarregável de níquel-metal hidreto com autonomia de 6 horas. Tensão de alimentação 110 a 230 V - 50/60 Hz. Proteção contra choques elétricos: equipamento de classe I e parte aplicada de tipo CF. Peso máximo: 2,4 kg. Acompanha: cabo força, manual de operação em português. Apresentar registro na ANVISA, BPF e catálogo do produto.			
08	03	Peças	DETECTOR FETAL PORTÁTIL COM INDICAÇÃO DIGITAL PARA DETECÇÃO E AUSCULTA DE BATIMENTOS CARDÍACO-FETAL A PARTIR DA 10ª SEMANA DE GESTAÇÃO POR MÉTODO ULTRASSOM ATRAVÉS DE UM TRANSDUTOR (FREQUÊNCIA APROXIMADA DE 2MHZ) E DE AUTOFALANTE EMBUTIDO (POTÊNCIA DE PELO MENOS 1,2 W). GABINETE PLÁSTICO ABS DE ALTA RESISTÊNCIA COM ENCAIXE PARA FIXAÇÃO DA SONDA DOPPLER (TRANSDUTOR), DIMENSÕES APROXIMADAS: 80X130X30MM E PESO MÁXIMO 200G. DISPLAY LCD COM INDICAÇÃO DE BATERIA FRACA, RITMO E BATIMENTO CARDÍACO (FCF) NA FAIXA DE 50 A 240 BPM. SAÍDA DE ÁUDIO PARA FONE DE OUVIDO E PARA INTERFACE PC (PLACA DE SOM); BOTÃO LIGA/DESLIGA COM AJUSTE DE VOLUME; DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO APÓS 5 MINUTOS SEM USO PARA ECONOMIA DA BATERIA. ALIMENTAÇÃO ATRAVÉS DE 01 BATERIA 9V OU 02 PILHAS TIPO AA 1,5V ALCALINAS COM FUNCIONAMENTO DE ATÉ 6 HORAS. ACOMPANHA: TRANSDUTOR DE ULTRASSOM			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com - compras@cajati.sp.gov.br



			(SONDA DOPPLER APROXIMADAMENTE 2,0 MHZ), GEL, BOLSA PARA TRANSPORTE E ALÇA PARA PESCOÇO. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA E CATÁLOGO DO PRODUTO.			
09	03	Peças	FOCO DE LUZ PARA EXAMES CLÍNICOS - FOCO DE LUZ AUXILIAR PARA EXAMES CLÍNICOS E GINECOLÓGICOS. COM HASTE SUPERIOR FLEXÍVEL E CROMADA. PEDESTAL COM HASTE INFERIOR PINTADA. ALTURA VARIÁVEL ENTRE 110 A 150 CM. PINTURA EM EPÓXI À 250° CELSIUS DE ALTA RESISTÊNCIA. BASE DO PEDESTAL COM 04 RODÍZIOS PROPORCIONADO MAIOR SUSTENTAÇÃO E SEGURANÇA AO EQUIPAMENTO. ESPELHO MÓVEL COM HASTE FLEXÍVEL. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA SELECIONÁVEL EM 110 OU 220 VOLTS. LÂMPADA HALÓGENA 12V X 20W. PESO LÍQUIDO 05 KG. GARANTIA 01 ANO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.			
10	02	Peças	OTOSCÓPIO - COM CABO EM METAL CROMADO, PARA 2 PILHAS MÉDIAS COMUNS; CABEÇOTE COM LÂMPADA, REGULADOR DE ALTA E BAIXA LUMINOSIDADE; VISOR MÓVEL; LÂMPADA INCANDESCENTE DE 2,5V; 5 ESPÉCULOS AURICULARES COM ENCAIXE DE METAL CROMADO, REUTILIZÁVEIS EM DIFERENTES CALIBRES; ACOMPANHA 01 LÂMPADA SOBRESSALENTE; EMBALADO EM ESTOJO REFORÇADO.			
11	02	Peças	DESFIBRILADOR EXTERNO			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com - compras@cajati.sp.gov.br



			<p>AUTOMÁTICO - Equipamento com tecnologia de onda bifásica, com análise automática da impedância do paciente e algoritmo de interpretação. Possibilidade de atualização de protocolos sem a necessidade de remoção do equipamento de serviço. Possuir interpretação automática do sinal de ECG com eliminação de ruídos elétricos, indicação da necessidade de choque com aviso ao usuário através de sinais visuais e sonoros. Identificar e interpretar automaticamente o traçado do ECG do paciente através de pás adesivas multifunções. Pás adesivas adultas descartáveis, auto-aderentes e multifuncionais, com cabo de conexão de no mínimo 120 cm, com desenho exemplificando o posicionamento correto das mesmas. Possuir capacidade para desfibrilação pediátrica. Oferecer descarga de energia reduzida em no máximo 50J para pacientes pediátricos. Os eletrodos de desfibrilação devem oferecer uma vida útil de no mínimo 2 anos. Detectar batimentos cardíacos entre 30 e 300 bpm, atualizados a cada período de análise durante a monitoração, reconhecendo a necessidade ou não da aplicação do choque. Deve trabalhar com tempo total de carga, inferior a 8 segundos e o tempo de retomada de leitura do ECG após o choque de até 20ms. O tempo de retenção de carga deverá ser no mínimo de 30 segundos. Construído em estojo resistente a fortes impactos, a água e a temperaturas variáveis entre 0°C e 50°C. Possuir memória interna para armazenamento do último evento. Ser capaz de auxiliar o socorrista a realizar RCP. Informar um sumário do último evento ocorrido durante um</p>			
--	--	--	--	--	--	--



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com - compras@cajati.sp.gov.br



			<p>atendimento e/ou após o atendimento ter ocorrido a um paciente. Realizar autotestes diários automáticos para verificação da bateria, circuitos internos e calibração, sem a necessidade de dispositivos externos. Possuir sistema de aviso sonoro e visual caso o aparelho necessite manutenção preventiva ou corretiva, além de avisar quando a bateria estiver fraca. Comandos de voz em português de forma detalhada, para guiar facilmente o usuário durante todo ciclo de ressuscitação. Possuir alto-falantes internos com ajuste de volume, sinais sonoros e botão de choque luminoso, com fácil identificação. O peso máximo do equipamento, com bateria e as pás adesivas conectadas, não deverá ultrapassar 1,6Kg. Equipamento deverá ser resistente a quedas de até 1 metro de altura e à prova d'água, para resistir à imersão acidental na água ou para utilização em clima chuvoso, com padrão de resistência IP55, conforme IEC 529. A maleta de transporte, mesmo quando fechada, deve permitir visualização do indicador de bom funcionamento do aparelho, permitindo assim que o usuário possa, de forma rápida, verificar se o aparelho está em condições de uso, ser capaz de acomodar dois pares de pás multifunções e uma bateria reserva. Bateria homologada pelo fabricante que ofereça uma vida útil de no mínimo 200 choques ou 4 anos no modo espera / <i>stand by</i>. A bateria deve apresentar autonomia mínima de 10 choques quando o aparelho indicar que a bateria está fraca. O equipamento deve ser capaz de oferecer a remoção dos dados armazenados sem a necessidade de retirada do equipamento de serviço. Ter a opção</p>			
--	--	--	--	--	--	--



PREFEITURA DO MUNÍCIPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com - compras@cajati.sp.gov.br



			de revisão de dados dos eventos ocorridos, através de um software para gerenciamento e revisão de dados. Adaptável em qualquer paciente, tanto adulto quanto infantil. Apresentar registro na Anvisa e catálogo.			
--	--	--	--	--	--	--

TOTAL GERAL: R\$ _____, ____ (xxxxxxxxxxx reais e xxxxxxxxxxxxxxxx centavos).

2. Validade da Proposta : 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de entrega da proposta, e o do lance será de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da sessão pública do pregão. Decorridos esses prazos, sem convocação para assinatura do Contrato ou retirada de documento equivalente, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

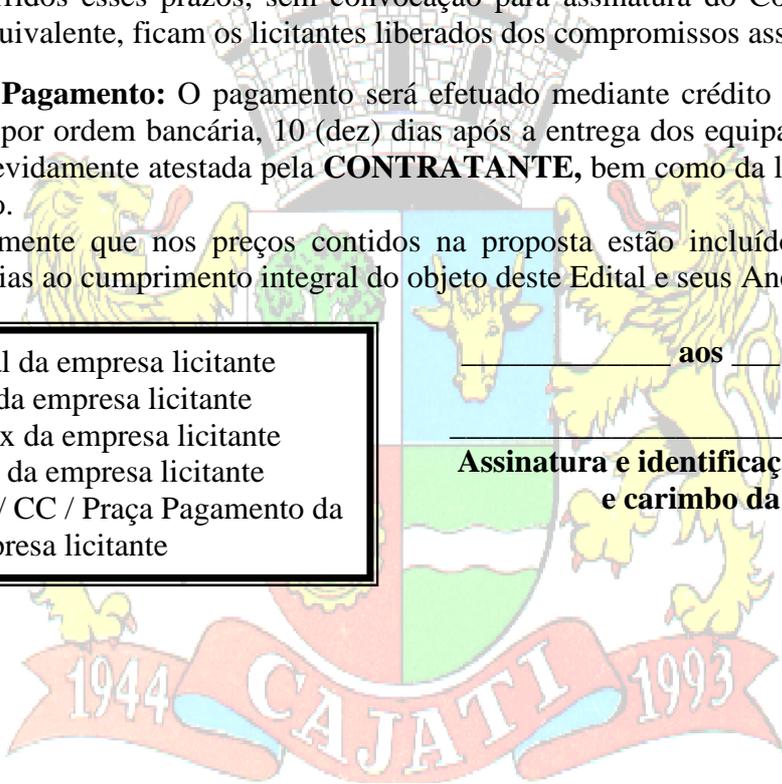
3. Condições de Pagamento: O pagamento será efetuado mediante crédito em conta-corrente da adjudicatária, por ordem bancária, 10 (dez) dias após a entrega dos equipamentos e emissão da Nota fiscal, devidamente atestada pela **CONTRATANTE**, bem como da liberação dos recursos pelo Convênio.

Declaro expressamente que nos preços contidos na proposta estão incluídos todos os custos e despesas necessárias ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

Razão Social da empresa licitante Endereço da empresa licitante Telefone/ Fax da empresa licitante CNPJ / MF da empresa licitante Banco / Agência / CC / Praça Pagamento da empresa licitante

_____ aos ____ de _____ de 2012.

Assinatura e identificação do Representante e carimbo da empresa





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com - compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENORES (inciso XXXIII do art. 7º, da Constituição Federal de 1988)

(em papel timbrado da empresa)

Declaramos para os devidos fins, que a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____, situada na _____ (endereço completo), não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre nem em qualquer outro trabalho menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos, conforme previsto no inciso XXXIII do art. 7º, da Constituição Federal de 1988.

....., de de 2012.

Nome, RG, Função ou cargo e Assinatura



PREFEITURA DO MUNÍCIPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com - compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO V

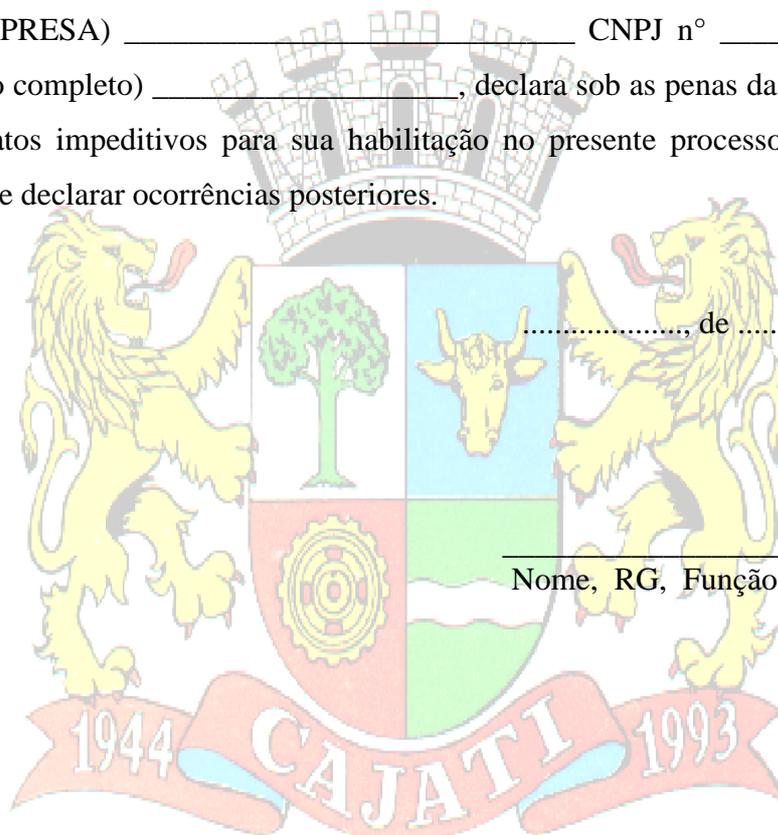
MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATO IMPEDITIVO

(papel timbrado da licitante)

(NOME DA EMPRESA) _____ CNPJ nº _____,
sediada (endereço completo) _____, declara sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

....., de de 2012.

Nome, RG, Função ou cargo e Assinatura





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com - compras@cajati.sp.gov.br



TERMO DE REFERÊNCIA / DESCRIÇÃO TÉCNICA

ANEXO VI

1 – OBJETO

- Aquisição de equipamentos hospitalares para o Hospital Municipal “Reynaldo Guerra” - Convênio entre a Prefeitura do Município de Cajati - SP e o Governo do Estado de São Paulo, por meio de sistema Presencial.

2 – DOS FORNECIMENTOS

As quantidades abaixo se referem à previsão estimada de fornecimento, sendo:

LOTE	QTDE.	UND.	DESCRIÇÃO	PREÇO ORÇADO (UNIT.)
01	01	Peça	Processadora automática para filmes de Raio-X Acessórios: Mangueiras de ½ e ¼. Galão para Armazenamento de Químicos, Revelador e Fixador Descrição Técnica Processadora automática para filmes de Raio-X de alta durabilidade, robusta e com qualidade tecnológica; estrutura de Plástico e fibra de vidro, com os racks e tampas em material plástico injetado; proteção contra super aquecimento do revelador; recirculação do revelador e fixador por bombas de acionamento magnético; controle automático do fluxo de água; regeneração automática e ajustável; transporte dos filmes através de roletes acionados por intermédio de engrenagens e rosca sem fim; controle eletrônico automático de liga/desliga (Stand by) independentes para cada função; entrada de filmes controlada por sinais sonoro e visual; bloqueio da água e reacionamento da processadora através da introdução normal do filme no alimentador. Baixo nível de ruído. Características Técnicas: sistema automático de reposição de químicos; autolavagem do tanque de água; bomba de circulação externa aos tanques; estrutura em plástico laminado atóxico; tanque interno em material anticorrosivo e atóxico; transporte de filmes	R\$ 19.500,00





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com - compras@cajati.sp.gov.br



			através de roletes; tracionado por engrenagem e rosca sem fim; controle eletrônico em todas as funções; stand by, sinal sonoro e visual para a entrada de filmes; acionamento natural com a introdução do filme; recirculação dos químicos através de bombas eletromagnéticas.	
02	03	Peças	Mini incubadora para teste biológico - Incubadora para indicador biológico, tipo 24 h e 48h, capacidade 4 indicadores, alimentação 110v a 220v, frequência 50/60Hz, temperatura máxima 60°C	R\$ 352,50
03	03	Peças	Aspirador cirúrgico elétrico e portátil de 05 litros com motor ultra-silencioso, pistão grafitado, isento de deo sucção de 3 pol / hg, com filtro bactericida, com vacuômetro, com três cânulas de sucção, pedal de funcionamento e mangueira de silicone, 110/220 volts, 60 Hz.	R\$ 658,00
04	02	Peças	MONITOR FISIOLÓGICO DE SPO2 – OXIMETRIA DE PULSO. TELA DE CRISTAL LÍQUIDO COLORIDO COM MATRIZ ATIVA DE NO MÍNIMO 8 POLEGADAS (DIAGONAL), SENDO 180 X 100 MM, E RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 800 X 480 PONTOS. OPERAÇÃO E INFORMAÇÕES NA TELA EM PORTUGUÊS. INTEGRAÇÃO DE INFORMAÇÕES E CURVAS NA MESMA TELA, INTERFACES E CONFIGURAÇÕES ESPECÍFICAS PARA CADA AMBIENTE: UTI, CENTRO CIRÚRGICO, PRONTO ATENDIMENTO E DIAGNÓSTICO, E PACIENTE: NEONATO, PEDIÁTRICO E ADULTO. HISTÓRICO PARA PERMITIR O ACOMPANHAMENTO DA EVOLUÇÃO DO PACIENTE DE FORMA NUMÉRICA E GRÁFICA. CAPACIDADE DE EXPORTAÇÃO DE DADOS DIRETAMENTE PARA MEMÓRIA NÃO VOLÁTIL, PENDRIVE. ACESSO A TODAS AS FUNÇÕES ATRAVÉS DE BOTÕES PARA NAVEGAÇÃO. TECLAS DE ACESSO DIRETO NO PAINEL FRONTAL: REGISTRO DE EVENTO, CONGELA / DESCONGELA IMAGEM, ENTRA E SAÍDO MENU DE CONFIGURAÇÃO,	R\$ 6.367,50



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com - compras@cajati.sp.gov.br



			<p>SILENCIA ALARMES. INDICAÇÃO NUMÉRICA DOS VALORES DE SATURAÇÃO DE OXIGÊNIO NA FAIXA DE 0-100%, COM PRECISÃO: $\pm 2\%$, E RESOLUÇÃO: 1%. FREQUÊNCIA DE PULSO NA FAIXA DE 20-300 BPM, PRECISÃO: $\pm 1\%$ DO FUNDO DE ESCALA E RESOLUÇÃO: 1 BPM. APRESENTAÇÃO DA ONDA DE PLETISMOGRAFIA COM GANHO FIXO OU AUTOMÁTICO. INDICADOR DA AMPLITUDE DO PULSO. INDICAÇÃO NA TELA DE MENSAGENS: PACIENTE SEM SENSOR, INTERFERÊNCIA DE LUZ, PULSO FORA FAIXA, SINAL AC BAIXO, SENSOR DESCONECTADO, SENSOR ERRADO, INICIALIZANDO, SINAL BAIXO, SENSOR DESCONHECIDO, SENSOR COM DEFEITO. LIMITES DE ALARME MÁXIMO E MÍNIMO AJUSTÁVEIS PARA SPO₂ E PULSO; NÃO REQUER CALIBRAÇÃO PELO USUÁRIO. POSSUIR CONECTORES: USB E SERIAL DB9. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA AC: 100 A 240 VCA AUTOMÁTICO, 50 / 60 HZ, COM FONTE INTERNA, E BATERIA INTERNA QUE SUPORTE NO MÍNIMO 90 MINUTOS, E DC: 10 -18 VDC. PESO MÁXIMO COM BATERIA: 3 KG. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA, CERTIFICADO INMETRO DE ATENDIMENTO ÀS NORMAS TÉCNICAS NBR IEC 60601-1-1, NBR IEC 60601-1-2 E NBR IEC 60601-2-49; E CATÁLOGO DO PRODUTO. ACOMPANHA: 01 SENSOR SPO2 PERMANENTE TIPO DEDO, 01 CABO FORÇA, 01 MANUAL DE OPERAÇÃO EM PORTUGUÊS.</p>	
05	01	Peça	<p>ELETROCARDÍOGRAFO PORTÁTIL DIGITAL DE 12 DERIVAÇÕES SIMULTÂNEAS. IMPRESSÃO EM PAPEL COMUM NÃO TERMOSENSÍVEL DO TRAÇADO E INFORMAÇÕES COMO: DERIVAÇÃO, VELOCIDADE, FILTROS E ETC. IMPRESSORA INTEGRADA COM UTILIZAÇÃO DE TECNOLOGIA DE</p>	R\$ 8.275,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com - compras@cajati.sp.gov.br



			<p>CANETAS. DISPLAY COLORIDO LCD DE 4,3" TOUCHSCREEN. COMUNICAÇÃO VIA USB. PERMITIR A TRANSFERÊNCIA DE EXAMES EM FORMATO PDF, POSSIBILITANDO A INCLUSÃO DE COMENTÁRIOS E DIAGNÓSTICOS. IMPRESSÃO AUTOMÁTICA DO EXAME, COM UM ÚNICO TOQUE DE TECLA, DAS 12 DERIVAÇÕES DO ECG, ALÉM DE 01 DERIVAÇÃO LONGA, NO MODO AUTOMÁTICO. VELOCIDADES DE IMPRESSÃO DE 5, 10, 25, 50 E 100 MM/S. AJUSTE DE GANHO PARA N/4, N/2, N, E 2N. CORREÇÃO AUTOMÁTICA DE LINHA DE BASE. FILTRO DIGITAL PARA RUÍDOS DE REDE ELÉTRICA (50 OU 60 HZ) E TREMOR MUSCULAR. CAPACIDADE PARA ARMAZENAR ATÉ 100 EXAMES. IMPRESSÃO DE 12 DERIVAÇÕES EM UMA ÚNICA PÁGINA. POSSUIR: IDENTIFICAÇÃO DE SINAL DE MARCAPASSO, PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA DE DESFIBRILADOR, INDICAÇÃO DE ALIMENTAÇÃO NA REDE ELÉTRICA OU BATERIA, E CIRCUITO PRÉ-AMPLIFICADOR FLUTUANTE COM 10 CANAIS, COMPLETAMENTE ISOLADO E SEPARADO DO RESTANTE DO APARELHO. APRESENTAR DOIS MODOS DE OPERAÇÃO. MODO AUTOMÁTICO: PARA CAPTURA DE ECG EQUIVALENTE A 60MM DE CADA UMA DAS 12 DERIVAÇÕES E 240MM DA DERIVAÇÃO CONFIGURADA COMO PRINCIPAL, FEITOS DE FORMA SINCRONIZADA E AUTOMÁTICA. MODO RITMO: PARA CAPTURA DE DADOS DE UMA ÚNICA DERIVAÇÃO, SELECIONADA COMO DERIVAÇÃO PRINCIPAL, SUFICIENTE PARA IMPRIMIR 6 LINHAS DE 240MM EM UMA FOLHA. ALIMENTAÇÃO: REDE 100 A 240 VAC 50/60 HZ, PILHAS OU BATERIAS RECARREGÁVEIS, COM SISTEMA DE PROTEÇÃO POR FUSÍVEL. AUTONOMIA COM BATERIA: 8 HORAS</p>	
--	--	--	--	--



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com - compras@cajati.sp.gov.br



			EM VISUALIZAÇÃO. DEVE ATENDER AS NORMAS NBR IEC 60601-1 / NBR IEC 60601-1-2 / NBR IEC 60601-2-25. ACOMPANHAR: 01 CABO PACIENTE PARA ECG DE 10 VIAS; 01 CANETA; 01 ADAPTADOR PARA CANETA; 01 TUBO DE GEL CONDUTOR; 04 ELETRODOS DE MEMBROS TIPO CLIP “BRAÇADEIRAS” ADULTO; 06 ELETRODOS PRECORDIAIS DE SUCCÃO; 100 FOLHAS DE PAPEL FORMATO CARTA MILIMETRADO EM FORMULÁRIO CONTÍNUO; 01 MANUAL USUÁRIO. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA E CATÁLOGO DO PRODUTO.	
06	02	peças	MONITOR MULTIPARAMÉTRICO COM TELA INTERNA DE CRISTAL LÍQUIDO COLORIDO TFT DE NO MÍNIMO 10,4 POLEGADAS E RESOLUÇÃO 800 X 600 PONTOS E CONTROLE AUTOMÁTICO DE BRILHO. OPERAÇÃO E INFORMAÇÕES NA TELA EM PORTUGUÊS. POSSUIR ALÇA DE TRANSPORTE. PARÂMETROS DE ECG, RESPIRAÇÃO, SPO2, NIBP E TEMPERATURA PRÉ-CONFIGURADOS E POSSIBILIDADE DE CONFIGURAÇÃO AUTOMÁTICA POR MEIO DE COLOCAÇÃO OU RETIRADA DE MÓDULOS NO CORPO DO MONITOR. CAPACIDADE PARA CONEXÃO DE MÓDULO BIS E MÓDULO IBP COM VARIAÇÃO DA PRESSÃO DE PULSO (ΔPP) EM % E VARIAÇÃO DA PRESSÃO SISTÓLICA (SPV). POSSIBILIDADE DE INTERFACE PARA COMUNICAÇÃO COM VENTILADOR MECÂNICO E APARELHO DE ANESTESIA. CAPACIDADE DE INTERLIGAÇÃO COM CENTRAL DE MONITORIZAÇÃO FISIOLÓGICA DE ATÉ 60 LEITOS COM RECUPERAÇÃO DA MEMÓRIA DO TRAÇADO DE ECG – “FULL DISCLOSURE”. APRESENTAÇÃO SIMULTÂNEA DE TODAS AS CURVAS, VALORES NUMÉRICOS E GRÁFICOS DE TENDÊNCIAS DOS PARÂMETROS FISIOLÓGICOS INSTALADOS, 03	R\$ 10.423,75



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com - compras@cajati.sp.gov.br



			<p>OPÇÕES DE MODO DE TELA. CONFIGURAÇÃO DO SISTEMA ATRAVÉS DE MENU TIPO FICHÁRIO. ABERTURA DA FICHA CORRESPONDENTE AO PARÂMETRO CLICADO NA TELA. SISTEMA DE ALARMES: VISUAL (02 INDICADORES NO PAINEL FRONTAL, VERMELHO E AMARELO, PARA IDENTIFICAR PRIORIDADE) E SONORO (TONS DIFERENCIADOS CONFORME PRIORIDADE) COM LIMITES MÁXIMOS E MÍNIMOS PROGRAMÁVEIS PARA TODOS OS PARÂMETROS MONITORADOS, COM VISUALIZAÇÃO GRÁFICA E NUMÉRICA DOS LIMITES. EVOLUÇÃO DE TODOS OS PARÂMETROS EM ATÉ 24 HORAS EM FORMATOS GRÁFICOS OU NUMÉRICOS. CURSOR DE VARREDURA PARA PRESSÃO INVASIVA. SAÍDA DE REGISTRO DE TODAS AS CURVAS, PARÂMETROS E EVOLUÇÕES MONITORIZADOS, ATRAVÉS DE IMPRESSORA. SISTEMA DE AJUDA PERMANENTE NA TELA, COM TEXTO EXPLICATIVO EM FUNÇÃO DA TELA ATIVA. REGISTRO AUTOMÁTICO ACIONADO POR ALARMES. CAPACIDADE DE CONGELAMENTO DOS SINAIS NA TELA ATRAVÉS DE TECLA NO PAINEL. TABELA DE PARÂMETROS FISIOLÓGICOS COM INTERVALO DE ARMAZENAGEM AJUSTÁVEIS. CONTROLE ATRAVÉS BOTÃO ROTACIONAL. PAINEL COM BOTÕES DE AÇÕES DIRETAS PARA: LIGAR / DESLIGAR NIBP, ZERAR SISTEMA DE IBP, FAZER REGISTRO DAS INFORMAÇÕES, CONGELAR IMAGEM, CONFIGURAR A EXIBIÇÃO DOS DADOS NA TELA, ENTRAR / SAIR DO MENU DE CONFIGURAÇÃO, SILENCIAR / RESET ALARME SONORO, LIGAR / DESLIGAR O EQUIPAMENTO OU ENTRAR NO MODO DE ESPERA. POSSUIR MODO DE</p>	
--	--	--	--	--



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com - compras@cajati.sp.gov.br



		<p>SIMULAÇÃO PARA TREINAMENTOS COM NO MÍNIMO 03 TIPOS DE CONFIGURAÇÃO. APRESENTAR CÓPIA AUTENTICADA DO CERTIFICADO DE CONFORMIDADE (INMETRO) COMPROVANDO QUE ATENDE AS NORMAS TÉCNICAS NBR IEC 60601-1, NBR IEC 60601-1-2 E NBR IEC 60601-2-49, DO CERTIFICADO DE REGISTRO DEFINITIVO NA ANVISA, E DO CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO (BPF), CONFORME RESOLUÇÃO – RDC Nº 59 DA ANVISA. ALIMENTAÇÃO: REDE ELÉTRICA: 90 A 240 VCA, 60 HZ; COM SELEÇÃO AUTOMÁTICA; 02 PORTAS USB PARA CONEXÃO EXTERNA; PESO MÁXIMO SEM MÓDULOS: 3,7 KG.</p> <p>PARÂMETROS PRÉ-CONFIGURADOS :</p> <p><u>ECG/RESPIRAÇÃO</u></p> <p>PRÉ-AMPLIFICADOR DE ECG FLUTUANTE DE 7 DERIVAÇÕES; DETECÇÃO DE QRS POR SOFTWARE; APRESENTAÇÃO DE 03 CANAIS SIMULTÂNEOS DE ECG, COM SELEÇÃO DA DERIVAÇÃO PARA CADA CANAL; FREQUÊNCIA CARDÍACA DE 15 A 300 BPM, COM ALARMES DE BRADI E TAQUICARDIA (SONORO E VISUAL); INDICAÇÃO SONORA E VISUAL PARA CADA ONDA “R”; PROTEÇÃO DO PACIENTE CONTRA MICRO-ELETROCUTAÇÃO, DESCARGA DE DESFIBRILADOR E R.F.; RECONHECIMENTO DE PULSO DE MARCA PASSO, ELETRODO SOLTO, TREMOR MUSCULAR; PRÉ-AMPLIFICADOR DE RESPIRAÇÃO FLUTUANTE COM GANHO AUTOMÁTICO; APRESENTAÇÃO DE CURVA DE CARDIORESPIROGRAMA; INDICAÇÃO DIGITAL DE FREQUÊNCIA RESPIRATÓRIA DE 0 A 200 RPM; DETECÇÃO E ALARME DE APNÉIA COM TEMPO PROGRAMÁVEL DE 5 A 40 SEGUNDOS; ALARME DE FREQUÊNCIA</p>	
--	--	--	--





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com - compras@cajati.sp.gov.br



		<p>RESPIRATÓRIA MÁXIMA E MÍNIMA AJUSTÁVEL PELO USUÁRIO, E DE ELETRODO SOLTO.</p> <p><u>OXIMETRIA</u> APRESENTAÇÃO DA ONDA PLETISMOGRÁFICA; INDICAÇÃO NUMÉRICA DOS VALORES DE SPO2 E PULSO; FAIXA DE MEDIDAS: 0-100% PARA SPO2; 20-300BPM PARA PULSO. BIP DO PULSO PROPORCIONAL COM A SATURAÇÃO. AVISO DE INTERFERÊNCIA DE NIBP NA SPO2.</p> <p><u>PRESSÃO NÃO- INVASIVA</u> PERMITE A MONITORIZAÇÃO MANUAL POR TECLA DEDICADA, E / OU AUTOMÁTICA DE PRESSÃO SISTÊMICA PELO MÉTODO OSCILOMÉTRICO; PARA USO PACIENTES ADULTOS, INFANTIS, PEDIÁTRICOS E NEONATAIS; ALARMES SONORO E VISUAL, AJUSTÁVEIS; TRANSDUTOR DE PRESSÃO DE ESTADO SÓLIDO, DISPENSANDO CALIBRAÇÕES; MEDIDAS AUTOMÁTICAS REALIZADAS A INTERVALOS PRÉ-PROGRAMADOS ENTRE 1 E 480 MINUTOS DE 1 EM 1 MIN. INDICAÇÃO NUMÉRICA DAS PRESSÕES SISTÓLICAS, MÉDIA E DIASTÓLICA. FAIXA DE LEITURA DE 0 A 300 MMHG.</p> <p><u>TEMPERATURA 2 CANAIS</u> PRÉ-AMPLIFICADOR FLUTUANTE PARA DOIS CANAIS DE TEMPERATURA; LEITURA E INDICAÇÃO DIGITAL NA FAIXA DE 18 A 49 GRAUS CELCIUS ATRAVÉS DE SENSORES ESOFÁGICO/RETAL E SUPERFICIAL; ALARME SONORO E VISUAL PARA OS LIMITES DE TEMPERATURA MÁXIMA E MÍNIMA PROGRAMADAS PELO USUÁRIO. ACOMPANHA 02 SENSORES DE TEMPERATURA;</p> <p><u>ACOMPANHA:</u> 01 CABO PARA ECG/RESPIRAÇÃO; 01 SENSOR DE SPO2 PERMANENTE PARA PACIENTES ADULTOS/PEDIÁTRICOS; 01 MANGUEIRA DUPLA; 01 BRAÇADEIRA ADULTO; 01 BRAÇADEIRA</p>	
--	--	---	--



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com - compras@cajati.sp.gov.br



			PEDIÁTRICA; 02 SENSORES DE TEMPERATURA.	
07	03	Peças	<p>Bomba de infusão volumétrica linear para uso em infusão de soluções por via enteral ou parenteral, com controle eletrônico programável. Utilização de descartáveis micro e macrogotas destinados a bombas de infusão e descartáveis gravitacionais, com as seguintes características: tubo de PVC de 3,1 – 4,2 mm e dureza entre 65 a 70 Shore A. Sistema de propulsão peristáltico linear. Desvio da vazão com equipamento padrão $\pm 5\%$ da vazão programada (típico). Três tipos de programação de infusão: ml/h x volume limite, tempo x volume limite e peso x concentração x dose. Vazão de 0,1 a 999,9 ml/h e controle de volume a infundir de 0,1 a 9999,9 ml. Peso corpóreo máximo 500,0 kg. Limite de concentração de droga: 0,01 a 99,99 mg/ml ou 0,01 a 99,99 $\mu\text{g/ml}$. Limite de dose de manutenção: 0,01 a 999,99 mg/kg/min ou 0,01 a 999,99 $\mu\text{g/kg/min}$. Limite de dose inicial: 0,01 a 999,99 $\mu\text{g/kg/min}$ ou 0,01 a 999,99 mg/kg/min. Taxa de KVO ajustável de 0,1 a 3,0 ml/h. Bolus ajustável de 0,1 a 999,9 ml/h. Funções durante a infusão: titulação, balanço hídrico, zerar volume, ajuste de KVO, ajuste de bolus, ajuste de oclusão, ajuste do volume do alarme e memória da última infusão. Display com apresentação constante da vazão, volume programado, volume infundido, tempo total e tempo restante da infusão ou apresenta a vazão, dose, volume infundido e tempo de infusão quando programado em peso x concentração x dose. Detector de ar ultrassônico e sensor de pressão regulável de 20 a 120 kPa. Pré-alarmes: fim da bateria e fim da infusão. Alarmes visuais e sonoros: alarme de espera, vazão livre, funcionamento em KVO, infusão interrompida, oclusão, ar-na-linha, porta aberta, frasco vazio, infusão completa, bateria baixa, bateria crítica e erro de programação. Bateria recarregável de níquel-metal hidreto com autonomia de 6 horas. Tensão de alimentação 110 a 230 V - 50/60 Hz. Proteção contra choques elétricos:</p>	R\$ 8.850,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com - compras@cajati.sp.gov.br



			equipamento de classe I e parte aplicada de tipo CF. Peso máximo: 2,4 kg. Acompanha: cabo força, manual de operação em português. Apresentar registro na ANVISA ,BPF e catálogo do produto.	
08	03	Peças	DETECTOR FETAL PORTÁTIL COM INDICAÇÃO DIGITAL PARA DETECÇÃO E AUSCULTA DE BATIMENTOS CARDÍACO-FETAL A PARTIR DA 10ª SEMANA DE GESTAÇÃO POR MÉTODO ULTRASSOM ATRAVÉS DE UM TRANSDUTOR (FREQUÊNCIA APROXIMADA DE 2MHZ) E DE AUTOFALANTE EMBUTIDO (POTÊNCIA DE PELO MENOS 1,2 W). GABINETE PLÁSTICO ABS DE ALTA RESISTÊNCIA COM ENCAIXE PARA FIXAÇÃO DA SONDA DOPPLER (TRANSDUTOR), DIMENSÕES APROXIMADAS: 80X130X30MM E PESO MÁXIMO 200G. DISPLAY LCD COM INDICAÇÃO DE BATERIA FRACA, RITMO E BATIMENTO CARDÍACO (FCF) NA FAIXA DE 50 A 240 BPM. SAÍDA DE ÁUDIO PARA FONE DE OUVIDO E PARA INTERFACE PC (PLACA DE SOM); BOTÃO LIGA/DESLIGA COM AJUSTE DE VOLUME; DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO APÓS 5 MINUTOS SEM USO PARA ECONOMIA DA BATERIA. ALIMENTAÇÃO ATRAVÉS DE 01 BATERIA 9V OU 02 PILHAS TIPO AA 1,5V ALCALINAS COM FUNCIONAMENTO DE ATÉ 6 HORAS. ACOMPANHA: TRANSDUTOR DE ULTRASSOM (SONDA DOPPLER APROXIMADAMENTE 2,0 MHZ), GEL, BOLSA PARA TRANSPORTE E ALÇA PARA PESCOÇO. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA E CATÁLOGO DO PRODUTO.	R\$ 1.274,63
09	03	Peças	FOCO DE LUZ PARA EXAMES CLÍNICOS - FOCO DE LUZ AUXILIAR PARA EXAMES CLÍNICOS E GINECOLÓGICOS. COM HASTE SUPERIOR FLEXÍVEL E CROMADA. PEDESTAL COM HASTE INFERIOR	R\$ 495,25



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com - compras@cajati.sp.gov.br



			PINTADA. ALTURA VARIÁVEL ENTRE 110 A 150 CM. PINTURA EM EPÓXI À 250° CELSIUS DE ALTA RESISTÊNCIA. BASE DO PEDESTAL COM 04 RODÍZIOS PROPORCIONADO MAIOR SUSTENTAÇÃO E SEGURANÇA AO EQUIPAMENTO. ESPELHO MÓVEL COM HASTE FLEXÍVEL. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA SELECIONÁVEL EM 110 OU 220 VOLTS. LÂMPADA HALÓGENA 12V X 20W. PESO LÍQUIDO 05 KG. GARANTIA 01 ANO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO .	
10	02	Peças	OTOSCÓPIO - COM CABO EM METAL CROMADO, PARA 2 PILHAS MÉDIAS COMUNS; CABEÇOTE COM LÂMPADA, REGULADOR DE ALTA E BAIXA LUMINOSIDADE; VISOR MÓVEL; LÂMPADA INCANDESCENTE DE 2,5V; 5 ESPÉCULOS AURICULARES COM ENCAIXE DE METAL CROMADO, REUTILIZÁVEIS EM DIFERENTES CALIBRES; ACOMPANHA 01 LÂMPADA SOBRESSALENTE; EMBALADO EM ESTOJO REFORÇADO.	R\$ 437,91
11	02	Peças	DEFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO - Equipamento com tecnologia de onda bifásica, com análise automática da impedância do paciente e algoritmo de interpretação. Possibilidade de atualização de protocolos sem a necessidade de remoção do equipamento de serviço. Possuir interpretação automática do sinal de ECG com eliminação de ruídos elétricos, indicação da necessidade de choque com aviso ao usuário através de sinais visuais e sonoros. Identificar e interpretar automaticamente o traçado do ECG do paciente através de pás adesivas multifunções. Pás adesivas adultas descartáveis, auto-aderentes e multifuncionais, com cabo de conexão de no mínimo 120 cm, com desenho exemplificando o posicionamento correto das mesmas. Possuir capacidade para desfibrilação pediátrica. Oferecer descarga de energia reduzida em no	R\$ 7.264,63



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com - compras@cajati.sp.gov.br



			<p>máximo 50J para pacientes pediátricos. Os eletrodos de desfibrilação devem oferecer uma vida útil de no mínimo 2 anos. Detectar batimentos cardíacos entre 30 e 300 bpm, atualizados a cada período de análise durante a monitoração, reconhecendo a necessidade ou não da aplicação do choque. Deve trabalhar com tempo total de carga, inferior a 8 segundos e o tempo de retomada de leitura do ECG após o choque de até 20ms. O tempo de retenção de carga deverá ser no mínimo de 30 segundos. Construído em estojo resistente a fortes impactos, a água e a temperaturas variáveis entre 0°C e 50°C. Possuir memória interna para armazenamento do último evento. Ser capaz de auxiliar o socorrista a realizar RCP. Informar um sumário do último evento ocorrido durante um atendimento e/ou após o atendimento ter ocorrido a um paciente. Realizar autotestes diários automáticos para verificação da bateria, circuitos internos e calibração, sem a necessidade de dispositivos externos. Possuir sistema de aviso sonoro e visual caso o aparelho necessite manutenção preventiva ou corretiva, além de avisar quando a bateria estiver fraca. Comandos de voz em português de forma detalhada, para guiar facilmente o usuário durante todo ciclo de ressuscitação. Possuir alto-falantes internos com ajuste de volume, sinais sonoros e botão de choque luminoso, com fácil identificação. O peso máximo do equipamento, com bateria e as pás adesivas conectadas, não deverá ultrapassar 1,6Kg. Equipamento deverá ser resistente a quedas de até 1 metro de altura e à prova d'água, para resistir à imersão acidental na água ou para utilização em clima chuvoso, com padrão de resistência IP55, conforme IEC 529. A maleta de transporte, mesmo quando fechada, deve permitir visualização do indicador de bom funcionamento do aparelho, permitindo assim que o usuário possa, de forma rápida, verificar se o aparelho está em condições de uso, ser capaz de acomodar dois pares de pás multifunções e uma bateria reserva. Bateria homologada pelo fabricante</p>	
--	--	--	--	--



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com - compras@cajati.sp.gov.br

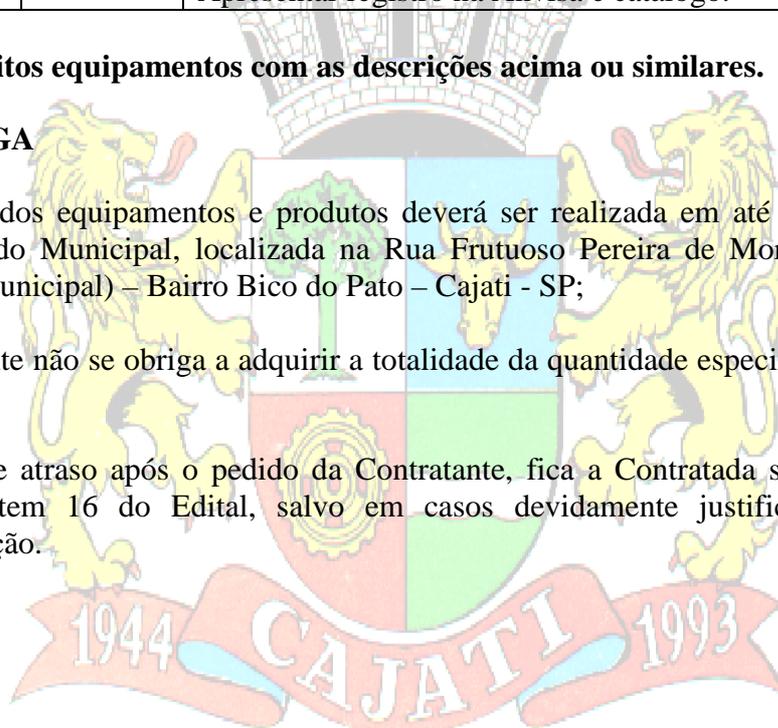


			que ofereça uma vida útil de no mínimo 200 choques ou 4 anos no modo espera / <i>stand by</i> . A bateria deve apresentar autonomia mínima de 10 choques quando o aparelho indicar que a bateria está fraca. O equipamento deve ser capaz de oferecer a remoção dos dados armazenados sem a necessidade de retirada do equipamento de serviço. Ter a opção de revisão de dados dos eventos ocorridos, através de um software para gerenciamento e revisão de dados. Adaptável em qualquer paciente, tanto adulto quanto infantil. Apresentar registro na Anvisa e catálogo.	
--	--	--	---	--

OBS.: Serão aceitos equipamentos com as descrições acima ou similares.

3 – DA ENTREGA

- 3.1 – A entrega dos equipamentos e produtos deverá ser realizada em até 60 (sessenta) dias no Almoxarifado Municipal, localizada na Rua Frutuoso Pereira de Moraes, s/nº (ao lado da Garagem Municipal) – Bairro Bico do Pato – Cajati - SP;
- 3.4 - A Contratante não se obriga a adquirir a totalidade da quantidade especificada no Item 2 deste Anexo.
- 3.5 - Em caso de atraso após o pedido da Contratante, fica a Contratada sujeita as penalidades, conforme item 16 do Edital, salvo em casos devidamente justificados e aceitos pela Administração.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

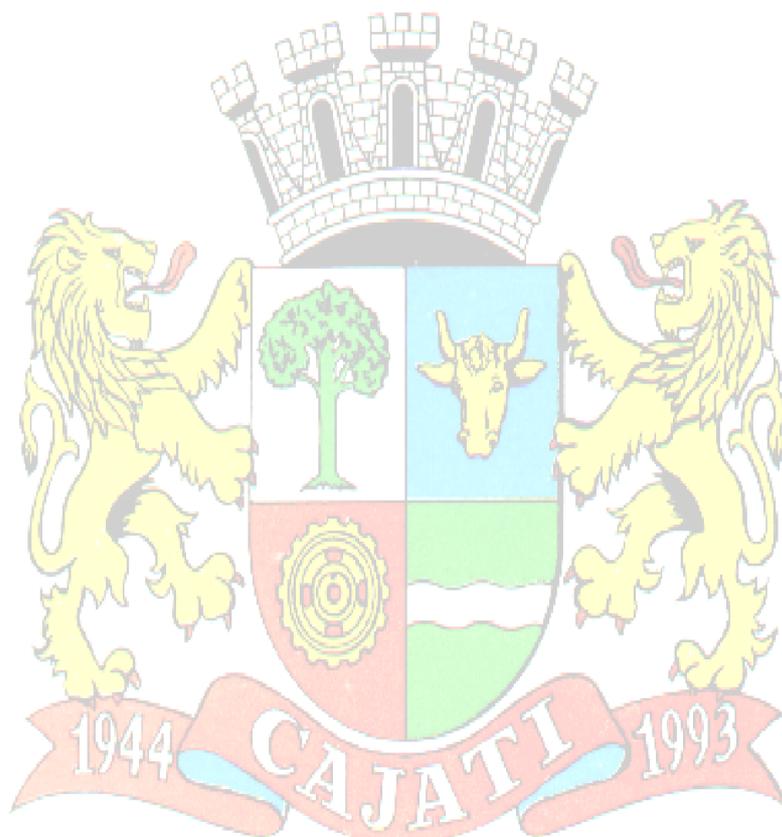
Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com - compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO VII

MINUTA DO CONTRATO





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com - compras@cajati.sp.gov.br



CONTRATO Nº

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS

Pelo presente instrumento de contrato, que entre si fazem, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI**, estabelecida na Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro, Município de Cajati, Estado de São Paulo, inscrita no C.N.P.J sob o nº 64.037.815/0001-28, representada pelo Prefeito Municipal Sr. Luiz Henrique Koga, daqui em diante designada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa, com sede à, inscrita no C.N.P.J sob nº, aqui representada pelo Sr., R.G. de ora em diante designada **CONTRATADA**, tem como justo e contratado entre si no Pregão Presencial nº 014/2012, Processo nº 027387/2012 em conformidade a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, e suas alterações, Decreto nº 3.931/2001, de 19 de setembro de 2001, e suas alterações, aplicando-se subsidiariamente, as normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, bem como as condições estabelecidas neste Edital, anexos e Decretos Municipais nº 591/05, de 31 de maio de 2005 e nº 672/07, de 03 de janeiro de 2007, que se regerá pelas cláusulas e condições, abaixo discriminadas, que as partes reciprocamente aceitam e outorgam a saber:

Cláusula Primeira – DO OBJETO

Aquisição de equipamentos hospitalares para o Hospital Municipal “Reynaldo Guerra” - Convênio entre a Prefeitura do Município de Cajati - SP e o Governo do Estado de São Paulo.

Parágrafo Único – Vinculam-se ao presente Contrato, o Edital do Pregão Presencial nº 014/2012 e seus Anexos, bem como a Proposta Comercial da Contratada, os quais se constituem em parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição.

Cláusula Segunda – DO LOCAL E PRAZO DE FORNECIMENTO

A entrega dos equipamentos e produtos deverá ser realizada em até 60 (sessenta) dias no Almoxarifado Municipal, localizada na Rua Frutuoso Pereira de Moraes, s/nº (ao lado da Garagem Municipal) – Bairro Bico do Pato – Cajati - SP.

Cláusula Terceira – DO PREÇO

Fica ajustado o valor total do presente contrato em R\$
(.....)fixo e irrevogável.

Cláusula Quarta – FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado à empresa adjudicatária até o 10º (décimo) dia, contados da data do atesto da Nota Fiscal / Fatura pelo Setor competente do Órgão solicitante, de acordo com as exigências administrativas em vigor, bem como liberação dos recursos pelo Convênio.

Página 52 de 59

Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – CEP 11950-000 – Cajati – SP
Fone (13) 3854-8700 – Fax: (13) 3854-8719

13/07/2012

ASSESSORIA JURÍDICA
PMC



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com - compras@cajati.sp.gov.br



Cláusula Quinta – DO RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta de recursos provenientes da **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI** e da Secretaria de Estado da Saúde - SP.

Manutenção da Divisão de Saúde – 10.302.0013.2034

4.4.90.52. Equipamento e Material Permanente

Cláusula Sexta – DA PRAÇA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado por crédito em conta corrente ou excepcionalmente, na Tesouraria da Prefeitura, a critério da Seção de Tesouraria.

Cláusula Sétima – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.

Designar preposto durante o período de vigência do contrato, para representá-la sempre que seja necessário.

Fornecer os equipamentos, estritamente de acordo com o Termo de Referência descrito no **Anexo VI**, bem como no prazo e quantitativo estabelecidos em solicitação expedida pelo Departamento de Compras / Licitações, responsabilizando-se pela substituição dos mesmos na hipótese de se constatar, quando do recebimento pela Prefeitura do Município de Cajati, estarem em desacordo com as referidas especificações.

Entregar o equipamento no prazo preestabelecido e de acordo com as especificações;

Remover, às suas expensas, todo o equipamento que estiver em desacordo com as especificações básicas, e/ou aquele em que for constatado dano em decorrência de transporte, providenciando a substituição do mesmo, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente;

Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta Licitação;

Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pela Prefeitura do Município de Cajati.

Prestar garantia dos equipamentos, por prazo não inferior ao do fabricante, contra defeitos de fabricação.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com - compras@cajati.sp.gov.br



Cláusula Oitava – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Efetuar o pagamento pelo fornecimento do(s) serviço(s), na forma convencionada no Contrato, desde que atendidas às formalidades previstas.

Cláusula Nona – DAS SANÇÕES

Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Contrato, a Administração da Prefeitura do Município de Cajati poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às licitantes vencedoras as seguintes sanções:

- I – Advertência, que será aplicada através de notificação por meio de ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da administração;
 - II – multa de 0,1% (zero vírgula um por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido no edital, até o máximo de 10 (dez por cento) sobre o valor não executado, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, após a comunicação oficial;
 - III – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor não executado, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato;
- § 1º – Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade à vencedora que ensejar o retardamento da execução do objeto ora contratado, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da compra, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.
- § 2º – As sanções previstas no inciso I e § 1º desta Cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos “II” e “III”, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

Cláusula Décima – DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO

A inexecução total ou parcial do Contrato ensejará sua rescisão, com as conseqüências contratuais, de acordo com o disposto nos Artigos 78 a 80 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

São motivos para rescisão do presente Contrato:

- I – o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com - compras@cajati.sp.gov.br



- II – o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
- III – a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento, nos prazos estipulados;
- IV – o atraso injustificado no fornecimento;
- V – a paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- VI – a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação não admitidas no edital e no contrato;
- VII – o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- VIII – o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 desta lei;
- IX – a decretação de falência;
- X – a dissolução da sociedade ou do falecimento do contratado;
- XI – a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
- XII – razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e terminadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está sendo subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
- XIII – a supressão, por parte da Administração, de serviços ou compras, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 desta Lei;
- XIV – a suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado à contratada, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- XV – o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com - compras@cajati.sp.gov.br



contratada o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

XVI – a não liberação, por parte da Administração, do objeto para execução de fornecimento, nos prazos contratuais;

XVII – a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;

XVIII – descumprimento do disposto no inciso V do Artigo 27 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;

§ 1º - Os casos de rescisão serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

§ 2º - A rescisão deste Contrato poderá ser:

I – Determinada por ato unilateral e escrito da Administração nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII desta cláusula.

II – Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

III – Judicial, nos termos da legislação.

§ 3º - A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

§ 4º - Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do artigo anterior, sem que haja culpa da contratada, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

I – pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão;

§ 5º - A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a retenção dos créditos decorrentes deste contrato, até o limite dos prejuízos causados à Contratante, além das sanções previstas neste instrumento.

Cláusula Décima Primeira – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Da penalidade aplicada caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da notificação, à Prefeitura do Município de Cajati, ficando sobrestada a mesma até o julgamento do pleito.





PREFEITURA DO MUNÍCIPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com - compras@cajati.sp.gov.br



Cláusula Décima Segunda – DOS CASOS OMISSOS

A execução desse contrato, bem como os casos nele omissos, serão regulados pelas cláusulas contratuais, e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e das disposições do direito privado, na forma do artigo 54 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações, combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

Cláusula Décima Terceira – DA PUBLICAÇÃO

A Contratada providenciará a publicação do contrato até o 5º dia útil do mês seguinte, por extrato, no Diário Oficial do Estado, conforme determina o Artigo 61, da Lei nº 8.666/93 e suas atualizações.

Cláusula Décima Quarta – DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Jacupiranga, para dirimir quaisquer questões relativas ao presente contrato, o qual terá preferência sobre qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E assim, perfeitamente justos e contratados, firmam o presente instrumento em 06 (seis) vias de igual teor de forma, depois de lido e devidamente conferido, de acordo com a Lei.

Cajati, de de 2012.

CONTRATADA

Luiz Henrique Koga
PREFEITO MUNICIPAL

Testemunhas:

1ª Testemunha

2ª Testemunha





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com - compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(papel timbrado da licitante)

AO
PREGOEIRO DA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI - SP

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2012.

Declaro, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ é **microempresa ou empresa de pequeno porte**, nos termos do enquadramento previsto na **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006**, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório realizado pela Prefeitura do Município de Cajati.

....., de de 2012.

Nome, RG, Função ou cargo e Assinatura





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com - compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO IX

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET.

Razão Social : _____
CNPJ n° _____
Endereço : _____
E-mail : _____
Cidade : _____ Estado : _____ Telefone : _____ Fax : _____
Pessoa para contato : _____
Recebemos, através do acesso à página www.cajati.sp.gov.br nesta data, cópia do instrumento convocatório do Pregão Presencial nº 014/2012.
Local : _____, ____ de _____ de 2012.
Assinatura

Senhor Licitante,

Visando comunicação futura entre a Prefeitura do Município de Cajati e essa empresa, solicito de Vossa Senhoria preencher o recibo de entrega do edital e remeter ao Depto de Licitações por meio do fax (13) 3854-8719 ou e-mail: comprascajati@hotmail.com.

A não remessa do recibo exime ao Depto de Licitações da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

